PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2020
Processo nº 208/2020

Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) – Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos

Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	028/2020
Data:	06/02/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2018/2019; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado;Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis"U", reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em"U", 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos autobrocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm, antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão conectados unidos por mão francesa e todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado a estrutura do baú, com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante (selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes), que garante maior vida útil da unidade. O revestimento externo da carroceria e isolamento térmico - em chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado. Teto (exterior, entre materiais e interior) com vedação tripla com proteção a raios ultravioletas em selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimento do acabamento), tendo um acabamento com rigor estético. Na parede frontal - as colunas serão reforçadas com perfis de aço galvanizado para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. O acabamento externo do teto - deverá ser com calhas laterais tipo pingadeira"J" que facilita o escoamento da água, todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU com acabamento em manta asfáltica, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira em qualquer condições de uso. Pintura externa - das partes metálicas em PU na cor branca. 02 (duas) rampas de acesso retratil - que sairão, ou serão encaixadas do meio do assoalho do trailer embaixo das 02 (duas) portas de acesso ao interior do módulo, fabricadas em perfis de aço carbono em chapas de alumínio antiderrapante, com 02 (dois) pares de corrimão desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável e 01 (uma) escada de 01 (um) degrau retrátil manual para facilitar a entrada ao trailer. (02) Toldos grandes retráteis manual - cobertura externa confeccionado em lona trançada tipo DURASOL de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto, sobre as portas de acesso ao interior do modulo, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, abertura por catraca e calha de proteção, tamanho proporcional ao trailer. 04 (quatro) divisões no interior do módulo - sala pré operatório, sala cirúrgica, pós cirúrgica e banheiro; 04 (quatro) janelas - de vidro jateado,

fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco com abertura de correr e todas deverão possuir tela mosqueteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18, que poderão trabalhar abertas ou fechadas, a depender da utilização dos climatizadores de ar (quente e frio). 02 (duas) portas inteiras externas (entrada e saída) e 03 (três) portas internas 02 (para as salas) e 01 (uma) para o banheiro - porta externa: 01 (uma) do lado esquerdo e 01 (uma) do lado direito, em aço carbono por chapas de alumínio lisa, com acabamento em PVC,com tranca e fechadura completa, rolete tetra e borrachas reforçadas para vedação, com 01 (uma) janela em cada porta com vidros em acrílico transparente; porta interna - para separação das salas, devem ser: em MDF normal ou vai e vem; porta do banheiro - porta sanfonada lisa com trinco. Pré Operatório (tricotomia) dimensões mínimas 2,00X2,50- Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica (Centro Cirúrgico) - dimensões mínimas 2,00X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes; 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio; 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível. 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca. Sala Pós Operatório - dimensões mínimas 2,60X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica; 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios; 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio, capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizarão automática e bandejas com suporte em aço inoxidável; 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável); 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada baú em MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida. 01 (um) banheiro - com dimensões

aproximadamente 0,80X2,60 - contendo 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe. Paredes e tetos - receberão isolamento termo-acústico, através de placas de isopor de alta densidade, de 25mm em toda a carroceria, garantindo o melhor conforto térmico, acústico, lavável e higiênico, confeccionado em processo de fixação por fita dupla face VHD 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias). Todo cabeamento - barramento e disjuntores serão conforme NBR e ABNT, divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em QDG (Quadro de Distribuição Geral), iluminação será por lâmpadas de LEDs, sobrepostas ao teto e atenderá as normas de luminotécnica, sendo instaladas também luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes. Instalar pontos de energia e lógica - para os equipamentos e nas proximidades das mesas, e balcões no padrão vigente e nas normas especificas, com tensão de 127V e 220V, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior no módulo, os condutores serão de cobre ou aluminio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos especificos, será fornecido 30 metros de cabo PP 3X4mm a ser dimensionado no projeto elétrico, entrada de energia com conectores industriais tipo Steck azul, caixas de fusíveis de seguranças para as lampadas de sinalização externa; 04 (quatro) disjuntores de segurança para redes interna 110/220 e 12V, 01 (um) disjuntor diferencial SDR antichoque com teste, 01 (um) disjuntor geral 63Amp, 01 (um) disjuntor para tomadas internas e luminárias, 05 (cinco) luminárias fluorescentes, de com 02 (duas) lâmpadas de 20watts cada, minimo de 08 (oito) tomadas. Conversor 2000W para 12V/110V/220V, 04 (quatro) refletores externos instalados. Instalações elétricas da carroceria deverão estar em conformidade com as normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras). 01 (uma) tomada industrial - compatível com o projeto para receber a conexão externa. 01 (um) gerador de energia a diesel - compatível e suficiente para tocar 100% a unidade móvel instalado em abrigo/caixa externa. 01 (um) módulo aparelho de ar do tipo tri-Split - ciclo quente/frio, para climatizar o ambiente, com capacidade total de 27.000 BTU's, disposto num abrigo/caixa externa da unidade de maneira que tenha-se 03 evaporadoras dispostas na parte interna, uma em cada sala que garanta a temperatura homogênea em toda área interna. Instalar 01 (um) extintor - de incêndio de 4kg tipo pó químico seco ABC, de fácil operação, portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, de uso múltiplo que utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor nas 03 (três) salas com suporte fixado dentro da unidade. Os mobiliários - todos embutidos confeccionados em MDF com revestimento das bancadas em melamínico (fórmica) parte externa, interno com acabamento texturizado lisa em duas cores: branco e outra cor a ser definida, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Os cantos, borda e os tampos, deverão ser arredondados e receber revestimento melamínico e todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas em inox e mecanismo de travamento para evitar abertura durante o deslocamento. 02 (dois) reservatórios de água em fibra de vidro com revestimento interno em gel isofitálico – 01 (um) para água limpa e 01 (um) para água servida, ambos com capacidade média de no mínimo 200 litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrifuga com potencia de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d´água. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão de água e temperaturas, com abastecimento externo. Esgoto - 01 caixa de detritos e esgotos em fibra 200 litros, com válvula de dreno e ladrão. Para-choque traseiro - com os Adesivos reflexivos deverá estar de acordo com a legislação vigente no para-choque e paredes, 02 (dois) módulos de sinalização com luzes de lanterna, freio e seta, 01 (um) par de lanternas sinalizadoras superiores, 01 (um) para de setas direita e esquerda em cada lateral do trailer. 01 (um) conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de roda, atendendo a legislação. Segurança - corrente de segurança para engate do Trailer no veículo, com trava borboleta. Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). Garantia/Assistência Técnica - Garantia do Trailer com referência ao chassi, estrutura, a assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora da licitação, consequentemente fornecedora do mesmo, sem nenhum ônus à Prefeitura no uso de mão de obra, despesas de locomoção, hospedagem e refeição, ou por firmas quando não prestada assistência na fábrica. Todos inclusive móveis e equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Devendo estar descritos estes prazos nos manuais de cada fabricante, já assistência técnica dos supracitados deverão ser prestados por cada fabricante através de sua rede. Homologação/Licenciamento de acordo com as leis do Código Nacional de Transito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Transito (DENATRAN), o Trailer deverá ser licenciado como Reboque/Especial/Trailer. A Unidade Móvel - CASTRAMÓVEL - deverá ser entregue ao municipio devidamente Plotado pela empresa ganhadora, conforme layout, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da Unidade Móvel, confeccionada pelo sistema de "Plotagem" com pelicula autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A castração é um ato de amor e responsabilidade com os animais, assim como com a saúde pública.

Estima-se que cada casal de cães que não é castrado, tem a capacidade de gerar 80 mil descendentes em apenas 10 anos. E no caso dos gatos, esse número chega a 70 mil filhotes.

Os benefícios da castração de cães em gatos são vários, tanto para os animais como para a população. No caso dos animais, a esterilização proporciona uma vida mais saudável, diminuindo a probabilidade de câncer de útero, mamas, testículos e infecções na bexiga, assim como diminui os números de cães abandonados que sofrem maus tratos, doenças, fome e frio. Para os munícipes, os incômodos referentes ao cio (risco de fugas, brigas e latidos excessivos) diminuem, os indicadores de acidentes com cães (mordeduras) podem baixar, diminui o número de cães abandonados nas ruas, assim como de zoonoses, entre outros.

A aquisição de um castra móvel é muito importante, pois além dos fatores citados acima, o veículo se torna um local adequado para realizar castrações num município onde não há local específico para esse tipo de procedimento, facilita a locomoção das famílias carentes para participar de projetos de mutirão de castração dentro de suas localidades. O castra móvel ainda servirá para educação/orientação de tutores dos animais (posse responsável e cuidados com animais) enquanto os mesmos aguardam a saída de seus animais da cirurgia. O local será referência para o acompanhamento do pós-operatório.

Considerando todos os itens apontados nessa justificativa, acreditamos que a aquisição do castra móvel, associado à educação da população, é a solução mais eficiente, segura e viável para nosso município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos ( ) Próprios **(X) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Nas sede da secretaria	08 hrs às 12 e das 13 às 17 hrs	10 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Georgia Luciana de Oliveira – Coordenadora Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo informar
a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente_____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 208 / 2020
Data 06/02/2020
Responsável: BLS

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10430.481000/1180-02

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 10.430.481/0001-29	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo DO EXPEDICIONARIO CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83.860-000	**UF** PR	**Município** PIEN	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**VIGILANCIA EM SAUDE**		
Tipo Unidade:	**UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
CNPJ:	76.002.666/0001-40	**CNES:**	**9241035**
Endereço:	RUA BAHIA - CENTRO, CEP:83860000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	VIGILANCIA EM SAUDE	**CNES:**	9241035

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: VIGILANCIA EM SAUDE			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte-Castramóvel	1	150.000,00	150.000,00
Caracteristica Fisica	**Especificação**		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte-Castramóvel			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	1	**150.000,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**150.000,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	**NOME**
4094	PIEN
ENDEREÇO	
AV BRASIL, 416, LT 2- BA1 CENTRO CEP:83.860-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso FNS 2018 - Castramóvel.pdf Outros documentos para a Proposta - Justificativa - FNS.pdf Outros documentos para a Proposta - Carta de Responsabilidade.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 10430.481000/1180-02 008

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ	Nome do Fundo de Saúde	
10.430.481/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo	**Esfera Administrativa**	**Tipo**
DO EXPEDICIONARIO CENTRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP	**UF**	**Município**
13860-000	PR	PIEN

Parecer		
Tipo: PARECER EQUIPAMENTO	**Situação: FAVORAVEL**	**Data: 26/12/2018**

Essa Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis aprova o recurso solicitado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição do equipamento especificado na proposta, desde que seja cumprida toda a legislação relativa ao tema, bem como as normas e especificações técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária e resoluções dos respectivos Conselhos Estaduais.

Destaco ainda que o uso do referido equipamento deve considerar condições mínimas para que o município proponente não incorra em utilização do recurso em atividade diversa daquela estabelecida em lei e, principalmente, não comprometa as ações de vigilância e controle de zoonoses com consequente prejuízo à saúde da população. São elas:

* As ações de controle da população de cães e gatos não são substitutivas às demais diretrizes de vigilância e controle das zoonoses definidas no âmbito do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde;

* Devem ser seguidas todas as resoluções sobre o tema emanadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária;

* O controle populacional de cães e gatos, à luz das ações de saúde pública, deve ser precedido de avaliação criteriosa e realizado apenas como medida complementar às ações de controle recomendadas, em situações específicas e bem caracterizadas quanto à ocorrência de zoonoses e fundamentadas a partir de análise epidemiológica local;

* Por fim, é imprescindível monitorar a execução das ações com indicadores operacionais e epidemiológicos que possam mensurar ao longo do tempo a eficiência, eficácia e efetividade das ações para a saúde pública.

RENATO VIEIRA ALVES
Secretaria de Vigilância em Saúde
061-3213-8171

Tipo: PARECER TECNICO	Situação: FAVORAVEL	Data: 26/12/2018

A lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispôs sobre "as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes", estabelecendo que o "dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". As ações de vigilância epidemiológica são definidas no Artigo 6º § 2º, como "conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos", incluindo aí as chamadas zoonoses.

A Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017, dispôs "sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos" em todo o território nacional, determinando que essas atividades sejam realizadas mediante a "esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal". A lei determinou ainda, que os programas de castração, considerem sempre a) o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico; b) o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e c) o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

No entanto, a citada lei configura-se em norma geral, e como tal, estabelece somente diretrizes, que firmam princípios e modela apenas o suficiente para identificar a tipicidade de um instituto jurídico, sem entrar em particularidades, minúcias ou especificações peculiarizadoras.

Assim, em se tratando de norma geral, faz-se necessária a sua regulamentação para o correto entendimento sobre os critérios citados acima, principalmente os que se referem a "superpopulação animal", "quadro epidemiológico" e "quantitativo de animais a serem esterilizados" entre outros, sem os quais, o julgamento das necessidades de aplicação das medidas contidas na lei encontra-se tecnicamente comprometido.

Outro ponto importante passível de regulamentação da Lei nº 13.426, diz respeito ao financiamento para as ações da política de controle da natalidade de cães e gatos, uma vez que a lei não faz referência quanto às fontes que custearão as ações.

Desta forma, em consonância ao exposto, deve-se considerar a Lei Complementar nº 141, 13 de janeiro de 2012, ao regulamentar § 3º do art. 198 da Constituição Federal que trouxe para fins de apuração dos gastos com a saúde, entre outras, que as ações e serviços de saúde devem ser "de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população".

Com a publicação da Portaria GM/MS nº 1.138, de 23 de maio de 2014, que definiu as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos trouxe o entendimento de que o "desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais" devem ser executadas em situações excepcionais, "em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública".

As normativas supracitadas do Ministério da Saúde preconizam que o controle de população de animais domésticos, quando indicado, ocorra como medida complementar às demais ações recomendadas, como a vacinação antirrábica canina e felina ou a eutanásia de cães diagnosticados com leishmaniose visceral. Essa medida deve estar voltada para conter a propagação de zoonose, incidentes ou prevalentes, mediante casos humanos e quadro epidemiológico bem caracterizado.

Importante salientar que não há evidências de que a castração e a consequente diminuição do contingente populacional de cães e gatos, isoladamente, tenha impactos significativos para a interrupção do ciclo de transmissão de zoonoses. Assim, a adoção da castração de cães e gatos como única medida adotada para o controle de zoonoses é desaconselhada pela Organização Mundial de Saúde, principalmente quando são utilizadas como medidas substitutas de ações efetivas e já consolidadas com a vacinação de cães e gatos contra a raiva (WHO Expert Consultation on Rabies, 2013, disponível em http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85346/1/9789240690943_eng.pdf).

Sendo assim, por não se tratar de ação estranha ou inédita no âmbito das ações de controle de zoonoses, ainda que observadas todas as premissas citadas neste parecer, somos favoráveis à proposta, ressalvando incisivamente que têm de ser consideradas condições mínimas para que o município proponente não incorra em utilização do recurso em atividade diversa daquela estabelecida em lei e, principalmente, não comprometa as ações de vigilância e controle de zoonoses com consequente prejuízo à saúde da população. São elas:

" As ações de controle da população de cães e gatos não são substitutivas às demais diretrizes de vigilância e controle das zoonoses definidas no âmbito do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde;

" Devem ser seguidas todas as resoluções sobre o tema emanadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária;

" O controle populacional de cães e gatos, à luz das ações de saúde pública, deve ser precedido de avaliação criteriosa e realizado apenas como medida complementar às ações de controle recomendadas, em situações específicas e bem caracterizadas quanto à ocorrência de zoonoses e fundamentadas a partir de análise epidemiológica local;

" É imprescindível monitorar a execução das ações com indicadores operacionais e epidemiológicos que possam mensurar ao longo do tempo a eficiência, eficácia e efetividade das ações para a saúde pública.

RENATO VIEIRA ALVES
Secretaria de Vigilância em Saúde
061-3213-8171

Tipo: PARECER TECNICO	Situação: DILIGENCIA	Data: 05/12/2018

Parecer

A Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017, dispôs "sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos" em todo o território nacional, determinando que essas atividades sejam realizadas mediante a "esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal". A lei determinou ainda, que os programas de castração, considerem sempre a) o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico; b) o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e c) o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

As normativas existentes do Ministério da Saúde, em especial a Portaria GM/MS nº 1.138, de 23 de maio de 2014, preconizam que o controle de população de animais domésticos, quando indicado, ocorra como medida complementar às demais ações recomendadas, como a vacinação antirrábica canina e felina ou a eutanásia de cães diagnosticados com leishmaniose visceral. Essa medida deve estar voltada para conter a propagação de zoonose, incidentes ou prevalentes, mediante casos humanos e quadro epidemiológico bem caracterizado.

Deste modo, é fundamental que o município apresente justificativa fundamentada, caracterizando minimamente o município, inclusive quanto à ocorrência de zoonoses, descrevendo as ações voltadas ao controle de zoonoses que já são realizadas, estimativa de impacto das ações, bem como outras informações que julgar relevantes e que possam vincular o uso do equipamento pretendido às diretrizes de prevenção, vigilância e controle de zoonoses e agravos de interesse à saúde pública.

Portanto, além da situação identificada acima solicitamos os itens descritos abaixo:

1. Área de abrangência (Por exemplo: município de XX, ou se for regional ou por consórcio, municípios tais) e população atendida que serão impactadas pela implementação do objeto da proposta;

2. Diagnóstico situacional - (informações epidemiológicas - agravos e doenças prevalentes ou incidentes de caráter zoonótico no local);

3. Deve-se informar qual a capacidade operacional atual e que será acrescida com os equipamentos solicitados;

4. Limitações (de estrutura e operacionalidade);

5. Metas (resultado esperado);

6. A proposta deve indicar os impactos tanto quantitativos e qualitativos da implementação do equipamento na unidade;

7. Indicadores (para o monitoramento);

8. Informar qual a capacidade operacional atual (se existir) do ambiente que receberá o equipamento solicitado e qual a estimativa para a operacionalidade pós-aquisição do (s) equipamento(s);

9. Carta de responsabilidade do gestor municipal para a manutenção e uso do equipamento.

OBS: Como o espaço para a digitação da justificativa é pequeno no SISPROFNS (aceita poucos caracteres), sugere-se colocar como anexo.

RENATO VIEIRA ALVES
Secretaria de Vigilância em Saúde
061-3213-8171

Carretas & Carruagens

RUSSO

P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP

"Fabricamos todos os modelos"

CARRETAS, TRAILERS, CARRUAGENS, CHARRETES, ENGATES, ETC.
C/ n.º de chassi e Cód. RENAVAM

Transporte com beleza, segurança e eficiência.

Rua Emygdio Maia Santos, 1900- Vila dos Coroados- São Fidélis – RJ- CEP 28400-000 – Telefax (0xx22) 2758-1485
Site: www.carretasrusso.com.br E – Mail: russo@carretasrusso.com.br
CNPJ: 05.702.625/0001-19 INSC. ESTADUAL: 85.343.300

Orçamento Nº 0018/2020

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor unitário
01	01	Und.	Trailer na versão ESPECIAL/TRAILER, 0 km, em sua cor básica branca, composto por 04 salas, sendo elas: Sala de assepsia/paramentação, sala de tricotomia, sala cirúrgica e sala pós-cirúrgica. Com dimensões mínimas de 2,45 de largura por 8,00 de comprimento, chassi construído com tubo industrial 40/100 e perfil U 100 x 40 x 3 mm tendo 02 eixos, com sistema de freio inercial, roda aro 14, dotado de feixes de mola compatível com a capacidade de carga do trailer	R$ 260.000,00

Fornecimento de veículo trailer 0 km 'Unidade Móvel Castramóvel', com todas as instalações, de mobiliários necessários para atendimento ao público.
A composição, adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo:

CARACTÉRISTICAS DO VEÍCULO – TRAILER

- Veículo – 0 km - Ano fabricação 2019

DIMENSIONAMENTO:

- Comprimento total máximo do trailer: 8,50 MT
- Comprimento total mínimo do trailer: 8,00 MT
- Comprimento máximo da carroceria: 6,50 MT
- Comprimento mínimo da carroceria: 6,00 MT
- Largura mínima da carroceria: 2,45 MT
- Largura máxima da carroceria: 2,50 MT
- Altura interna mínima: 2,00 MT
- Altura máximo externa: 3,00 MT
- 02 (Dois) eixos aro 14"
- 01 (Um) Conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de transito;

CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS:

- Perfis estruturais do chassi: Estrutura com longarinas estruturais em perfis 'U' 100 X 40 X 3 mm, reforçadas com travessas em perfis 100 x 40 x3, lança fabricada em perfil 'U' 100 x 40 x 4,76 mm – (3/16);

- Perfis estruturais das laterais e do teto: Em perfis fabricados em aço galvanizado ou duraluminio extrudado tipo 'cartola', dispostos simetricamente nas laterais e teto. Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (Concentradas e estáticas) de 250 kg. tanto para as laterais, quanto para o teto.
- Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG.

SUSPENÇÃO, EIXO, RODAS E PNEUS:

- Sistema de feixes de molas com 6 laminas SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 à 45 HCR, olhal de 21 mm.
- Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compativel com o peso do trailer e com pneus novos 185/R14 14 polegadas.
- Com estepe

FREIO:

- Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré.

REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES E TETO:

- Revestimento externo do trailer será em chapas perfilados de aluminio liga 3105 H 26 (corrugadas para maior rigidez ao aluminio) chapas de aluminio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- O teto será de chapa de aluminio lisa liga 3105 H 26
- Pintura externa das partes metálicas na cor branca;
- Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente

REVESTIMENTO INTERNO:

- O revestimento interno será em chapas de aluminio lisa, liga 3105 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico.
- Assoalho: Assoalho em compensando naval de 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido por manta vinílica anti mofo tipo decorflex LG hospitalar 2,0 mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50.
- Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente

PORTAS E JANELAS:

- 02 Portas (Entrada e saída para evitar contaminação cruzada), ambas do lado direito do trailer. 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave.
- 03 Janelas em vidro e aluminio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer.

- 02 Portas internas sanfonadas interligando os 03 ambientes.

SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO):

- O veículo receberá 04 (Quatro) pés de apoio, mecânicos (Patolas), para nivelamentos e estabilidade da unidade móvel; Patolas estas acionadas por manivela.

COBERTURA EXTERNA (TOLDO):

- Cobertura toldo retrátil (semiautomático) de no mínimo 3,00 x 2,00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol®" de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático.

ADESIVAGEM:

- A Adesivagem da Unidade Móvel será de responsabilidade da CONTRATADA. A arte da Adesivagem será de responsabilidade da CONTRATANTE, porém a CONTRATADA deverá solicitar no momento oportuno.

COMPOSIÇÃO DAS SALAS DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO TRAILER:

SALA DE TRICOTOMIA COM:

- 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente;
- 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado;
- 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza;
- 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox;
- 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental;
- 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes;
- 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica

CENTRO CIRÚRGICO COM:

- 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente;
- 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental;

- 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete liquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aereo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliario modular com portas deslizantes;
- 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em aluminio;
- 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removivel.
- 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodizios e freios;
- 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade;
- 01 (um) Foco de teto dirigivel com lâmpadas de led em cima da maca.

SALA DE PÓS-CIRÚRGICO COM:

- 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no minimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente;
- 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em aluminio, e suporte de soro acoplado em inox;
- 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica;
- 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes;
- 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodizios;
- 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no minimo 80 litros;
- 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental;
- 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete liquido e 01 (um) para álcool em gel;
- 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o minimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removivel, bandeja coletora de fezes e acessórios removiveis para facilitar a limpeza;
- 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou aluminio, capacidade minimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizarão automática e bandejas com suporte em aço inoxidável;
- 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave;
- 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade;
- 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodizios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável);
- 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada bau em MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida.

BANHEIRO:

- 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos
- 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe.

ISOLAMENTO TÉRMICO E ACUSTICO:

- Paredes e teto internos: As paredes e teto interno receberão isolamento termo – acústicos através de placas de isopor ou placas de poliestireno ou em manta termo–acústicos isosoft ie 50 de média densidade, aplicadas na parte interna da unidade, entre a parede interna e a parede externa, garantindo o melhor conforto térmico e acústico. O revestimento das laterais e portas, divisórias e teto interno deverão ser em chapa de alumínio, a estrutura do trailer com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante que garante maior vida útil da unidade com acabamento lavável e higiênico.

- **Piso:** Constituído de madeira compensado tipo naval, com 15 mm de espessura resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, evitando ressaltos que possam comprometer a qualidade. Sobre a madeira será colado piso vinílico resistente, de fácil limpeza e assepsia. A superfície sobre a qual será instalado o piso deverá esta previamente limpa, seca e isenta de irregularidades. As furações provenientes dos parafusos de fixação de contra piso de madeira na estrutura metálica deverão ser totalmente preenchidas com massa rígida bi componente adequada, para não interferir a fixação do piso;

DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA:

- Todo o cabeamento, barramentos e disjuntores serão conforme NBR e ABNT. Serão divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em um QDG (Quadro de Distribuição Geral);
- A iluminação será por lâmpadas de LED sobrepostas ao teto ou fixadas na lateral, e atenderá as normas de luminotécnica.
- Serão instalados pontos de energia para os equipamentos nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas especificadas, com tensão de 220 Volts e 127 Volts, suficientes para ligação de todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veículo.
- Os condutores serão em cobre ou alumino isolados com camada de plástico para no mínimo 700 v, com bitolas compatíveis com os projetos específicos.
- Para conexão com rede externa será fornecido extensão de 25 metros em cabo PP a ser dimensionado no projeto elétrico, com conectores industriais tipo Steck. Na unidade será colocada tomada industrial compatível com o projeto elétrico para receber a conexão externa.
- Suporte para gerador sem o gerador
- Instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseira); adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do Denatran;

CLIMATIZAÇÃO:

- O trailer deverá possuir três aparelhos de ar condicionado de 9000 BTUS Split frio, tendo como função manter refrigeradas as 03 salas.

SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA:

- Corrente de segurança para conectar ao engate da unidade tratora.
- Será instalado 01 (Um) extintor de incêndio, 2 kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B E C utilizam monofosfato de amônia siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndio de classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil

operação e uso universal. Os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípio de incêndio que requer fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias.

- Haste de aterramento (A ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

MOBILIÁRIOS:

- Confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, puxadores metálicos tipo alça de espessura de 9 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção).

CALAFETAÇÃO:

- As uniões e junções serão devidamente calafetadas com produto vedante flexível, a base de poliuretano, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria unidade do ar.

SISTEMA HIDRÁULICO:

- São dois reservatórios, um para água potável, um para água servida, ambos com capacidade de no mínimo 200 litros cada com sistema interno de quebra ondas, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potencia de no mínimo 06 (Seis) metros de coluna d'água.

Frete: CIF – Colocado em Piên/PR.
Prazo de entrega: 120 Dias.
Valor unitário: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
Validade da proposta: 60 Dias

São Fidélis RJ, 04 de Fevereiro de 2020

P. C. S. Damasceno & Cia LTDA, EPP

05.702.625/0001-19
P. C. S. Damasceno & Cia Ltda Ltda
Rua Emydio Maia Santos, 1903
Jardim Corcados - São Fidélis
CEP 28.400-000

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.157.698/0001-38 **Inscrição estadual:** 11.575.110
Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1900 – Galpão fundos – Vila dos Coroados - São Fidélis/RJ
CEP: 28.400 – 000
Telefone: (22) 998644296
E-mail: mwdnegocios@gmail.com

017

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

ORÇAMENTO 051

DIMENSIONAMENTO:

- Comprimento total máximo do trailer: 8.50 MT
- Comprimento total minimo do trailer: 8.00 MT
- Comprimento máximo da carroceria: 6.50 MT
- Comprimento minimo da carroceria: 6.00 MT
- Largura minima da carroceria: 2.45 MT
- Largura máxima da carroceria: 2.50 MT
- Altura interna minima: 2.00 MT
- Altura máximo externa: 3.00 MT
- 02 (Dois) eixos aro 14"
- 01 (Um) Conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de transito;

CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS:

- Perfis estruturais do chassi: Estrutura com longarinas estruturais em perfis 'U' 100 X 40 X 3 mm, reforçadas com travessas em perfis 100 x 40 x3, lança fabricada em perfil 'U' 100 X 40 x 4,76 mm – (3/16);
- Perfis estruturais das laterais e do teto: Em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo 'cartola', dispostos simetricamente nas laterais e teto. Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (Concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para as laterais, quanto para o teto.
- Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG.

SUSPENÇÃO, EIXO, RODAS E PNEUS:

- Sistema de feixes de molas com 6 laminas SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 à 45 HCR, olhal de 21 mm.
- Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compativel com o peso do trailer e com pneus novos 185/R14 14 polegadas.
- Com estepe

FREIO:

- Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré.

REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES E TETO:

- Revestimento externo do trailer será em chapas perfilados de alumínio liga 3105 H 26 (corrugadas para maior rigidez ao alumínio) chapas de alumínio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- O teto será de chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26
- Pintura externa das partes metálicas na cor branca;
- Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente

REVESTIMENTO INTERNO:

- O revestimento interno será em chapas de alumínio lisa, liga 3105 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico.
- Assoalho: Assoalho em compensando naval de 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido por manta vinílica anti mofo tipo decorflex LG hospitalar 2.0 mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50.
- Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente

PORTAS E JANELAS:

- 02 Portas (Entrada e saída para evitar contaminação cruzada), ambas do lado direito do trailer, 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave.
- 03 Janelas em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer.
- 02 Portas internas sanfonadas interligando os 03 ambientes.

SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO):

- O veículo receberá 04 (Quatro) pés de apoio, mecânicos (Patolas), para nivelamentos e estabilidade da unidade móvel; Patolas estas acionadas por manivela.

COBERTURA EXTERNA (TOLDO):

- Cobertura toldo retrátil (semiautomático) de no mínimo 3.00 x 2.00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol®" de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático.

ADESIVAGEM:

- A Adesivagem da Unidade Móvel será de responsabilidade da CONTRATADA. A arte da Adesivagem será de responsabilidade da CONTRATANTE, porém a CONTRATADA deverá solicitar no momento oportuno.

COMPOSIÇÃO DAS SALAS DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO TRAILER:

SALA DE TRICOTOMIA COM:

- 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente;
- 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado;

- 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza;
- 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox;
- 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental;
- 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes;
- 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica

019

CENTRO CIRÚRGICO COM:

- 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente;
- 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental;
- 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes;
- 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio;
- 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível.
- 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios;
- 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade;
- 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca.

SALA DE PÓS-CIRÚRGICO COM:

- 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente;
- 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox;
- 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica;
- 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes;
- 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios;
- 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros;
- 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental;
- 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel;
- 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza;
- 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio, capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com

sistema de segurança para despressurizarão automática e bandejas com suporte em aço inoxidável;

- 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave;
- 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade;
- 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável);
- 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada baú em MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida.

020

BANHEIRO:

- 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos
- 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe.

ISOLAMENTO TÉRMICO E ACUSTICO:

- Paredes e teto internos: As paredes e teto interno receberão isolamento termo - acústico através de placas de isopor ou placas de poliestireno ou em manta termo-acústicos isoset ie 50 de média densidade, aplicadas na parte interna da unidade, entre a parede interna e a parede externa, garantindo o melhor conforto térmico e acústico. O revestimento das laterais e portas, divisórias e teto interno deverão ser em chapa de aluminio, a estrutura do trailer com acabamento nas junções por perfis especificos e acabamento em PU, material vedante que garante maior vida útil da unidade com acabamento lavável e higiênico.

- **Piso:** Constituido de madeira compensado tipo naval, com 15 mm de espessura resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, evitando ressaltos que possam comprometer a qualidade. Sobre a madeira será colado piso vinilico resistente, de fácil limpeza e assepsia. A superficie sobre a qual será instalado o piso deverá esta previamente limpa, seca e isenta de irregularidades. As furações provenientes dos parafusos de fixação de contra piso de madeira na estrutura metálica deverão ser totalmente preenchidas com massa rigida bi componente adequada, para não interferir a fixação do piso;

DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA:

- Todo o cabeamento, barramentos e disjuntores serão conforme NBR e ABNT. Serão divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em um QDG (Quadro de Distribuição Geral);
- A iluminação será por lâmpadas de LED sobrepostas ao teto ou fixadas na lateral, e atenderá as normas de luminotécnica.
- Serão instalados pontos de energia para os equipamentos nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas especificadas, com tensão de 220 Volts e 127 Volts, suficientes para ligação de todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veiculo.
- Os condutores serão em cobre ou alumino isolados com camada de plástico para no minimo 700 v, com bitolas compativeis com os projetos especificos.
- Para conexão com rede externa será fornecido extensão de 25 metros em cabo PP a ser dimensionado no projeto elétrico, com conectores industriais tipo Steck. Na unidade será colocada tomada industrial compativel com o projeto elétrico para receber a conexão externa.
- Suporte para gerador sem o gerador
- Instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseira); adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do Denatran;

CLIMATIZAÇÃO:

- O trailer deverá possuir três aparelhos de ar condicionado de 9000 BTUS Split frio, tendo como função manter refrigeradas as 03 salas.

SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA:

- Corrente de segurança para conectar ao engate da unidade tratora;
- Será instalado 01 (Um) extintor de incêndio, 2 kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B E C utilizam monofosfato de amônia siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo á superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndio de classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido á sua fácil operação e uso universal. Os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a principio de incêndio que requer fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias.
- Haste de aterramento (A ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

MOBILIÁRIOS:

- Confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, puxadores metálicos tipo alça de espessura de 9 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção).

CALAFETAÇÃO:

- As uniões e junções serão devidamente calafetadas com produto vedante flexível, a base de poliuretano, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria unidade do ar.

SISTEMA HIDRÁULICO:

- São dois reservatórios, um para água potável, um para água servida, ambos com capacidade de no mínimo 200 litros cada com sistema interno de quebra ondas, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrifuga com potencia de no mínimo 06 (Seis) metros de coluna d'água.

Valor unitário: R$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

São Fidélis/RJ, 04 de Fevereiro de 2020.

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.157.698/0001-38

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR
A/C BERNADETE M. DOS SANTOS.

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Aquisição de um castra móvel conforme descrição abaixo:
Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2018/2019; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto de Chassis e seus componentes Chassis - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixada a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de nivelamento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento antioxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis "U", reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000 kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás, verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em "U", 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante mono componente base de Poliuretano livre de solventes diretamente nos chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos auto brocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm, anti bactericida e anti contaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão

conectados unidos por mão francesa e todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado a estrutura do baú, com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante (selante mono componente base de Poliuretano livre de solventes), que garante maior vida útil da unidade. O revestimento externo da carroceria e isolamento térmico - em chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado. Teto (exterior, entre materiais e interior) com vedação tripla com proteção a raios ultravioletas em selante mono componente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimentos do acabamento), tendo um acabamento com rigor estético. Na parede frontal - as colunas serão reforçadas com perfis de aço galvanizado para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. O acabamento externo do teto - deverá ser com calhas laterais tipo pingadeira "J" que facilita o escoamento da água, todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU com acabamento em manta asfáltica, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira em quaisquer condições de uso. Pintura externa - das partes metálicas em PU na cor branca. 02 (duas) rampas de acesso retrátil - que sairão, ou serão encaixadas do meio do assoalho do trailer embaixo das 02 (duas) portas de acesso ao interior do módulo, fabricadas em perfis de aço carbono em chapas de alumínio antiderrapante, com 02 (dois) pares de corrimão desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável e 01 (uma) escada de 01 (um) degrau retrátil manual para facilitar a entrada ao trailer. (02) Toldos grandes retráteis manuais - cobertura externa confeccionado em lona trançada tipo DURASOL de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto, sobre as portas de acesso ao interior do modulo, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, abertura por catraca e calha de proteção, tamanho proporcional ao trailer. 04 (quatro) divisões no interior do módulo - sala pré-operatório, sala cirúrgica, pós-cirúrgica e banheiro; 04 (quatro) janelas - de vidro jateado, fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco com abertura de correr e todas deverão possuir tela mosqueteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18, que poderão trabalhar abertas ou fechadas, a depender da utilização dos climatizadores de ar (quente e frio). 02 (duas) portas inteiras externas (entrada e saída) e 03 (três) portas internas 02 (para as salas) e 01 (uma) para o banheiro - porta externa: 01 (uma) do lado esquerdo e 01 (uma) do lado direito, em aço carbono por chapas de alumínio lisas, com acabamento em PVC, com tranca e fechadura completa, rolete tetra e borrachas reforçadas para vedação, com 01 (uma) janela em cada porta com vidros em acrílico transparente; porta interna - para separação das salas, devem ser: em MDF normal ou vai e vem; porta do banheiro - porta sanfonada lisa com trinco. Pré Operatório (tricotomia) dimensões mínimas 2,00X2,50- Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com

pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica (Centro Cirúrgico) - dimensões mínimas 2,00X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes; 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio; 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível. 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca. Sala Pós Operatório - dimensões mínimas 2,60X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica; 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios; 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e

manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio, capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizarão automática e bandejas com suporte em aço inoxidável; 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável); 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada baú em MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida. 01 (um) banheiro - com dimensões aproximadamente 0,80X2,60 - contendo 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe. Paredes e tetos - receberão isolamento termo acústico, através de placas de isopor de alta densidade, de 25mm em toda a carroceria, garantindo o melhor conforto térmico, acústico, lavável e higiênico, confeccionado em processo de fixação por fita dupla face VHD 4910 transparente 9,5mm e selante mono componente base de Poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias). Todo cabeamento - barramento e disjuntores serão conforme NBR e ABNT, divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em QDG (Quadro de Distribuição Geral), iluminação será por lâmpadas de LEDs, sobrepostas ao teto e atenderá as normas de luminotécnica, sendo instaladas também luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes. Instalar pontos de energia e lógica - para os equipamentos e nas proximidades das mesas, e balcões no padrão vigente e nas normas específicas, com tensão de 127V e 220V, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior no módulo, os condutores serão de cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos, será fornecido 30 metros de cabo PP 3X4mm a ser dimensionado no projeto elétrico, entrada de energia com conectores industriais tipo Steck azul, caixas de fusíveis de seguranças para as lâmpadas de sinalização externa; 04 (quatro) disjuntores de segurança para redes interna 110/220 e 12V, 01 (um) disjuntor diferencial SDR anti choque com teste, 01 (um) disjuntor geral 63Amp, 01 (um) disjuntor para tomadas internas e luminárias, 05 (cinco) luminárias fluorescentes, de com 02 (duas) lâmpadas de 20watts cada, mínimo de 08 (oito) tomadas. Conversor 2000W para 12V/110V/220V, 04 (quatro) refletores externos instalados. Instalações elétricas da carroceria deverão estar em conformidade com as normas do CNT

(Adequação na posição das lanternas traseiras). 01 (uma) tomada industrial - compatível com o projeto para receber a conexão externa. 01 (um) gerador de energia a diesel - compatível e suficiente para tocar 100% a unidade móvel instalado em abrigo/caixa externa. 01 (um) módulo aparelho de ar do tipo tri-Split - ciclo quente/frio, para climatizar o ambiente, com capacidade total de 27.000 BTU's, disposto num abrigo/caixa externa da unidade de maneira que tenha-se 03 evaporadoras dispostas na parte interna, uma em cada sala que garanta a temperatura homogênea em toda área interna. Instalar 01 (um) extintor - de incêndio de 4kg tipo pó químico seco ABC, de fácil operação, portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, de uso múltiplo que utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor nas 03 (três) salas com suporte fixado dentro da unidade. Os mobiliários - todos embutidos confeccionados em MDF com revestimento das bancadas em melamínico (fórmica) parte externa, interno com acabamento texturizado lisa em duas cores: branco e outra cor a ser definida, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Os cantos, borda e os tampos, deverão ser arredondados e receber revestimento melamínico e todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas em inox e mecanismo de travamento para evitar abertura durante o deslocamento. 02 (dois) reservatórios de água em fibra de vidro com revestimento interno em gel isofitálico – 01 (um) para água limpa e 01 (um) para água servida, ambos com capacidade média de no mínimo 200 litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potencia de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d´água. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão de água e temperaturas, com abastecimento externo. Esgoto - 01 caixa de detritos e esgotos em fibra 200 litros, com válvula de dreno e ladrão. Para-choque traseiro - com os Adesivos reflexivos deverá estar de acordo com a legislação vigente no para-choque e paredes, 02 (dois) módulos de sinalização com luzes de lanterna, freio e seta, 01 (um) par de lanternas sinalizadoras superiores, 01 (um) para de setas direita e esquerda em cada lateral do trailer. 01 (um) conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de roda, atendendo a legislação. Segurança - corrente de segurança para engate do Trailer no veículo, com trava borboleta. Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). Garantia/Assistência Técnica - Garantia do Trailer com referência ao chassi, estrutura, a assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora da licitação, consequentemente fornecedora do mesmo, sem nenhum ônus à Prefeitura no uso de mão de obra, despesas de locomoção, hospedagem e refeição, ou por firmas quando não prestada assistência na fábrica. Todos inclusive móveis e equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Devendo estar descritos estes prazos nos manuais de cada fabricante, já assistência técnica dos supracitados deverão ser prestados por cada fabricante através de sua rede. Homologação/Licenciamento de acordo com as leis do Código Nacional de Transito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Transito (DENATRAN), o Trailer deverá ser licenciado como Reboque/Especial/Trailer. A Unidade Móvel - CASTRAMÓVEL - deverá ser

entregue ao município devidamente Plotado pela empresa ganhadora, conforme layout, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da Unidade Móvel, confeccionada pelo sistema de "Plotagem" com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

VALOR TOTAL: R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

COND. PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

FRETE: Incluso

GARANTIA DA FABRICAÇÃO: 12 (doze) meses.

Bauru, 05 de fevereiro de 2020.

Franciane Alvarenga
Departamento Comercial
(14) 2108-1600

ATHOS BRASIL SOLUÇÕES
EM UNIDADES MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 04.617.192/0001-30 I.E.: 209.318.992.112
ROD. CEZÁRIO JOSÉ DE CASTILHO, S/N SP 321
KM 345 - VILA SÃO PAULO - BAURU/SP
CEP Nº 17.022-133

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

028

EMPRESA: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 06.311.243/0001-27
ENDEREÇO: ROD. ANTÔNIO GASPARIN, Nº 5800, BARRACÃO 02, BACAETAVA
CIDADE: COLOMBO - PR

Objeto: Aquisição de um castramóvel conforme descrição abaixo:

Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2018/2019; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis"U", reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em"U", 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos autobrocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm, antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão conectados unidos por mão francesa e

todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado a estrutura do baú, com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante (selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes), que garante maior vida útil da unidade. O revestimento externo da carroceria e isolamento térmico - em chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado. Teto (exterior, entre materiais e interior) com vedação tripla com proteção a raios ultravioletas em selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimento do acabamento), tendo um acabamento com rigor estético. Na parede frontal - as colunas serão reforçadas com perfis de aço galvanizado para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. O acabamento externo do teto - deverá ser com calhas laterais tipo pingadeira"J" que facilita o escoamento da água, todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU com acabamento em manta asfáltica, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira em qualquer condições de uso. Pintura externa - das partes metálicas em PU na cor branca. 02 (duas) rampas de acesso retratil - que sairão, ou serão encaixadas do meio do assoalho do trailer embaixo das 02 (duas) portas de acesso ao interior do módulo, fabricadas em perfis de aço carbono em chapas de alumínio antiderrapante, com 02 (dois) pares de corrimão desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável e 01 (uma) escada de 01 (um) degrau retrátil manual para facilitar a entrada ao trailer. (02) Toldos grandes retráteis manual - cobertura externa confeccionado em lona trançada tipo DURASOL de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto, sobre as portas de acesso ao interior do modulo, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, abertura por catraca e calha de proteção, tamanho proporcional ao trailer. 04 (quatro) divisões no interior do módulo - sala pré operatório, sala cirúrgica, pós cirúrgica e banheiro; 04 (quatro) janelas - de vidro jateado, fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco com abertura de correr e todas deverão possuir tela mosqueteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18, que poderão trabalhar abertas ou fechadas, a depender da utilização dos climatizadores de ar (quente e frio). 02 (duas) portas inteiras externas (entrada e saída) e 03 (três) portas internas 02 (para as salas) e 01 (uma) para o banheiro - porta externa: 01 (uma) do lado esquerdo e 01 (uma) do lado direito, em aço carbono por chapas de alumínio lisa, com acabamento em PVC,com tranca e fechadura completa, rolete tetra e borrachas reforçadas para vedação, com 01 (uma) janela em cada porta com vidros em acrílico transparente; porta interna - para separação das salas, devem ser: em MDF normal ou vai e vem; porta do banheiro - porta sanfonada lisa com trinco. Pré Operatório (tricotomia) dimensões mínimas 2,00X2,50- Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para

lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica (Centro Cirúrgico) - dimensões mínimas 2,00X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes; 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio; 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível. 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca. Sala Pós Operatório - dimensões mínimas 2,60X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica; 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios; 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio, capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizarão automática e bandejas com suporte em aço inoxidável; 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável); 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada baú em

MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida. 01 (um) banheiro - com dimensões aproximadamente 0,80X2,60 - contendo 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe. Paredes e tetos - receberão isolamento termo-acústico, através de placas de isopor de alta densidade, de 25mm em toda a carroceria, garantindo o melhor conforto térmico, acústico, lavável e higiênico, confeccionado em processo de fixação por fita dupla face VHD 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias). Todo cabeamento - barramento e disjuntores serão conforme NBR e ABNT, divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em QDG (Quadro de Distribuição Geral), iluminação será por lâmpadas de LEDs, sobrepostas ao teto e atenderá as normas de luminotécnica, sendo instaladas também luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes. Instalar pontos de energia e lógica - para os equipamentos e nas proximidades das mesas, e balcões no padrão vigente e nas normas específicas, com tensão de 127V e 220V, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior no módulo, os condutores serão de cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos, será fornecido 30 metros de cabo PP 3X4mm a ser dimensionado no projeto elétrico, entrada de energia com conectores industriais tipo Steck azul, caixas de fusíveis de seguranças para as lâmpadas de sinalização externa; 04 (quatro) disjuntores de segurança para redes interna 110/220 e 12V, 01 (um) disjuntor diferencial SDR antichoque com teste, 01 (um) disjuntor geral 63Amp, 01 (um) disjuntor para tomadas internas e luminárias, 05 (cinco) luminárias fluorescentes, de com 02 (duas) lâmpadas de 20watts cada, mínimo de 08 (oito) tomadas. Conversor 2000W para 12V/110V/220V, 04 (quatro) refletores externos instalados. Instalações elétricas da carroceria deverão estar em conformidade com as normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras). 01 (uma) tomada industrial - compatível com o projeto para receber a conexão externa. 01 (um) gerador de energia a diesel - compatível e suficiente para tocar 100% a unidade móvel instalado em abrigo/caixa externa. 01 (um) módulo aparelho de ar do tipo tri-Split - ciclo quente/frio, para climatizar o ambiente, com capacidade total de 27.000 BTU's, disposto num abrigo/caixa externa da unidade de maneira que tenha-se 03 evaporadoras dispostas na parte interna, uma em cada sala que garanta a temperatura homogênea em toda área interna. Instalar 01 (um) extintor - de incêndio de 4kg tipo pó químico seco ABC, de fácil operação, portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, de uso múltiplo que utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor nas 03 (três) salas com suporte fixado dentro da unidade. Os mobiliários - todos embutidos confeccionados em MDF com revestimento das bancadas em melamínico (fórmica) parte externa, interno com acabamento texturizado lisa em duas cores: branco e outra cor a ser definida, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Os cantos, borda e os tampos, deverão ser arredondados e receber revestimento melamínico e todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas em inox e mecanismo de travamento para evitar abertura durante o deslocamento. 02 (dois) reservatórios de água em fibra de vidro com revestimento interno em gel isofitálico – 01 (um) para água limpa e 01 (um) para água servida, ambos com capacidade média de no mínimo 200 litros cada, sendo que a

alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potencia de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d´água. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão de água e temperaturas, com abastecimento externo. Esgoto - 01 caixa de detritos e esgotos em fibra 200 litros, com válvula de dreno e ladrão. Para-choque traseiro - com os Adesivos reflexivos deverá estar de acordo com a legislação vigente no para-choque e paredes, 02 (dois) módulos de sinalização com luzes de lanterna, freio e seta, 01 (um) par de lanternas sinalizadoras superiores, 01 (um) para de setas direita e esquerda em cada lateral do trailer. 01 (um) conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de roda, atendendo a legislação. Segurança - corrente de segurança para engate do Trailer no veículo, com trava borboleta. Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). Garantia/Assistência Técnica - Garantia do Trailer com referência ao chassi, estrutura, a assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora da licitação, consequentemente fornecedora do mesmo, sem nenhum ônus à Prefeitura no uso de mão de obra, despesas de locomoção, hospedagem e refeição, ou por firmas quando não prestada assistência na fábrica. Todos inclusive móveis e equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Devendo estar descritos estes prazos nos manuais de cada fabricante, já assistência técnica dos supracitados deverão ser prestados por cada fabricante através de sua rede. Homologação/Licenciamento de acordo com as leis do Código Nacional de Transito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Transito (DENATRAN), o Trailer deverá ser licenciado como Reboque/Especial/Trailer. A Unidade Móvel - CASTRAMÓVEL - deverá ser entregue ao município devidamente Plotado pela empresa ganhadora, conforme layout, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da Unidade Móvel, confeccionada pelo sistema de "Plotagem" com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução.

QUANTIDADE: 01 (UM)
VALOR ORÇAMENTO: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
DATA DO ORÇAMENTO: 03/02/2020

EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
PROCURADOR: VITOR MANOEL DE SOUZA CRESPO
CPF: 007.001.169-90

06.311.243/0001-27
EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
RODOVIA ANTÔNIO GASPARIM, 5800
BACAETAVA - CEP 83415-070
COLOMBO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras – Paraná

Prefeitura Municipal de Quatro Barras

LICITAÇÕES CONTRATOS Fls. 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 – Pregão Eletrônico
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos 11 dias do mês de março de 2019, através do presente instrumento particular de"**CONTRATO DE FORNECIMENTO"**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 110, centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Senhora Ana Paula da Rocha Pires, nos termos permissivos do Decreto nº 3199 de 08 de Janeiro de 2014, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Leonardo Presa, doravante denominado"**CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **EURO TRUC RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.311.243/0001-27**, com sede na Rodovia Antônio Gasparin, nº5800, Bacsetava, em Colombo - PR., neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da CI/RG nº 5.857.349-3 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 031.053.239-52, doravante denominada"**CONTRATADA"**, tem justo e convencionado o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela Lei Nº 8666/93 e demais disposições posteriores atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-"DO OBJETO"
O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2019 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA:-"REGIME DE EXECUÇÃO"
A "CONTRATADA", através do presente CONTRATO, obriga-se a entregar o produto indicados na cláusula primeira, obedecendo às diretrizes e locais previamente designados pelo "CONTRATANTE".

CLÁUSULA TERCEIRA:-"DAS RESPONSABILIDADES"
A "CONTRATADA" é responsável pelos danos causados diretamente ao "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto contratado.
§ 1º - São de responsabilidade da "CONTRATADA" todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, sendo que sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA:-"DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"
O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.
§ 1º - O prazo para a entrega do produto será de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra pela "CONTRATADA".
§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "CONTRATADA".
§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.
§ 4º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras – Paraná
Prefeitura Municipal de Quatro Barras

LICITAÇÕES Fls. 34 CONTRATOS

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUINTA:-"DO VALOR E DO PAGAMENTO".

O "CONTRATANTE" pagará em razão do fornecimento ora contratado, respeitando o valor global da contratação de R$ 69.900,00.

§ 1º - O pagamento será efetuado após a entrega do produto, 15 (quinze) dias corridos após protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 15 (quinze) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

§ 2º - As despesas decorrentes do fornecimento ora contratado, objeto do presente CONTRATO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária Nº conta código reduzido 529 da fonte 3317 da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - Deverão ser apresentadas nas dependências da Secretaria, as notas fiscais/faturamentos, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a.1) descrição dos materiais, o número do Empenho, o nome do banco, a agência bancaria e o número da conta-corrente para depósito do pagamento;

b.2) Juntamente com a Nota Fiscal de fornecimento/Serviço, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.2.1 certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal -PGFN;

b.2.2 certificado de Regularidade do FGTS;

b.2.3 certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.2.4 certificado de Regularidade do Município (do Município sede do contratado);

b.2.5 cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da entrada da Nota Fiscal de Serviços, nas dependências da Secretaria.

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

Relação de Itens:

Os itens contratados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela licitante classificada no Pregão Eletrônico nº 03/2019, conforme tabela em anexo de itens e valores extraídos a partir do sistema Bethe Compras.

CLÁUSULA SEXTA –"DOS DIREITOS DAS PARTES"

Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) Receber o produto objeto deste contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
c) Modificá-los unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos específicos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Constituem direitos da CONTRATADA:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA –"DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES"

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras – Paraná

Prefeitura Municipal de Quatro Barras

LICITAÇÕES CONTRATOS Fls 32

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto da presente contratação;
c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;
d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
g) Receber o produto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição dos mesmos, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado;
h) Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Constituem obrigações gerais da CONTRATADA:

a) Observar o prazo de entrega do produto;
b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
c) Emitir uma nota fiscal para cada item da planilha da proposta de preços, apresentada na licitação. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento.
d) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
f) Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
g) Entregar o produto, no local e horário definido pela CONTRATANTE;
h) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do trailer "CASTRA MÓVEL", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da ordem de fornecimentos/empenho da Secretaria Municipal;
i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
j) Comunicar ao Setor de Almoxarifado/ Compras SMS, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos itens;
k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civel ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
m) Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste contrato;
n) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
o) Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando o fornecimento do trailer "CASTRAMÓVEL", não cabendo à Prefeitura Municipal de Quatro Barras quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA -"DAS PENALIDADES"

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, combinada com o artigo 15 inciso VII do Decreto Municipal nº 5776/2017, a empresa vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

a.1) A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA;
a.2) A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da contratação, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços/ serviços poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução do contrato.
b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços/ serviços poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução do contrato.
b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:
c.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
c.2) não mantiver sua proposta;
c.3) abandonar a execução do contrato;
c.4) incorrer em inexecução contratual.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as seguintes condutas:
d.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
d.2) apresentar documento falso;
d.3)frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d.5) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, nos termos da lei.

§ 1º - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
§ 2º - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.
§ 3º - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município e Estado do Paraná, para a devida averbação.
§ 4º - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
§ 5º - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.
§ 6º - A multa compensatória prevista na alínea b.3 desta cláusula tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras – Paraná

LICITAÇÕES Fls 34 CONTRATOS

CLÁUSULA NONA –"DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO"
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
§ 1º - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA –"DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS"
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –"DA RESCISÃO"
Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada as penalidades descritas na cláusula oitava do presente instrumento.

A rescisão do presente CONTRATO se dará:
a) AMIGAVEUMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniencia para o "CONTRATANTE".
b) UNILATERALMENTE, pelo "CONTRATANTE" diante do não cumprimento, por parte da "CONTRATADA", das obrigações assumidas por está no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do art. 78, da Lei Nº 8666/93 e podendo ainda ser rescindido sempre que houver relevante interesse público do " CONTRATANTE ", sendo a "CONTRATADA" notificada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem qualquer direito à indenização ou reclamação.
c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.
§ 1º - Não caberá qualquer direito indenizatório à rescisão amigável.
§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§ 3º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –"DO FISCAL DO CONTRATO"
§ 1º - É designado como gestor do contrato, o Senhor Leonardo Presa, e o (a) responsável administrativo para fiscalização da execução dos serviços/entrega dos produtos objeto deste Edital, o funcionário relacionado no Decreto de Nomeação nº 6317/2018, Senhor Jácomo Curupavá, o qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento co contrato e ainda:
I - atestar, em documento habil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
VI - observar que os fornecedores se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Prefeitura Municipal de Quatro Barras

LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls 32

VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compra necessárias para a execução do objeto contratado;
§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
§ 3º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
§ 4º - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
§ 5º - Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
§ 6º - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;
c) manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –"DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL"

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.075/90, Decreto Municipal nº 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
§1º - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -"DA ABRANGÊNCIA"

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –"DAS DISPOSIÇÕES FINAIS"

A "CONTRATADA" declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo "CONTRATANTE".
§ 1º - Verificada pela fiscalização do "CONTRATANTE", o abandono dos serviços ou o seu retardamento indevido, poderá a mesma assumir os serviços contratados na situação em que se encontraram, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do "CONTRATANTE" perante a "CONTRATADA", servindo o presente CONTRATO como título executivo, na forma do disposto no art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.
§ 2º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência da insolvência, concordata ou falência da "CONTRATADA", serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do "CONTRATANTE", podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.
§ 3º – A "CONTRATADA" fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os ACRÉSCIMO ou SUPRESSÕES que se fizerem no valor dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO atualizado.

Prefeitura Municipal de
Quatro Barras

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras – Paraná

LICITAÇÕES CONTRATOS Fls. 39

§ 4º – O "CONTRATANTE" reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
§ 5º - Os serviços que constituem o objeto do CONTRATO deverão ser executados de acordo com orientação/fiscalização das secretarias envolvidas.
§ 6º – O "CONTRATANTE", direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
§ 7º - No recebimento dos serviços, objeto deste CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei Nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –"DO FORO"
Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quatro Barras, 11 de Março de 2019

p/ CONTRATANTE:-

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

p/ CONTRATADA

Representante Legal da empresa
EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO

06.311.243/0001-27
EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. – ME
RODOVIA ANTÔNIO GASPARIM, 5800
BACAETAVA – CEP 83415-070
COLOMBO – PR

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**

2. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos.**

3. Valor Máximo Estimado: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: Dotações: 11.001.301.0014.2030-4490520000 Contas: 3362

( ) Há Dotação Orçamentária (✓) Há Saldo Orçamentário

( ) Não há Dotação Orçamentária ( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: Convênio

06/02/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

4. Recursos Financeiros:
(✓) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

06/02/2020

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

5. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____

06/02/2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
(X) Pregão Eletrônico
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos,** para Secretaria de Saúde, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

A aquisição se faz necessária visto que a castração é um ato de amor e responsabilidade com os animais, assim como com a saúde pública. Estima-se que cada casal de cães que não é castrado, tem a capacidade de gerar 80 mil descendentes em apenas 10 anos. E no caso dos gatos, esse número chega a 70 mil filhotes. Os benefícios da castração de cães em gatos são vários, tanto para os animais como para a população. No caso dos animais, a esterilização proporciona uma vida mais saudável, diminuindo a probabilidade de câncer de útero, mamas, testículos e infecções na bexiga, assim como diminui os números de cães abandonados que sofrem maus tratos, doenças, fome e frio. Para os munícipes, os incômodos referentes ao cio (risco de fugas, brigas e latidos excessivos) diminuem, os indicadores de acidentes com cães (mordeduras) podem baixar, diminui o número de cães abandonados nas ruas, assim como de zoonoses, entre outros.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

06/02/2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOBROTI D FÁTIMA HECKOCZ	4.178.894-8/PR	601.575.309-15
SIMON SC NEIDER	6.268.184-7/PR	021.904.219-50
CRISTIAN QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID BI IANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	080.676.659-64
BERNADE E MAGUERIOVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE D S SANTOS	10.085.080-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

042

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 208/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 21 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "**www.bll.org.br**", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será a Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.301.0014.2030-4490520000
Contas: 3362

4.2. RECURSO: Proposta nº 10430.481000/1180-02, celebradas com o Fundo Nacional de Saúde – FNS.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
n7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa
7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de

Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, **até ás 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020,** horário de Brasília/DF.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

9.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve da Pregoeira todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a **MARCA** do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

9.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.9. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.10.Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

9.11. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.12. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO - ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.13. **As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

9.14. A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir das **08:01 horas do dia 21 de fevereiro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.10. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.11. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.18. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

11.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de

Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.20. O Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar **a proposta de preço rubricada em todas as folhas e a última assinada e digitalizada para a Pregoeira via e-mail em até 03 (três) horas após o término do Certame,** com os valores oferecidos após a etapa de lances.

12.2. A proposta escrita deverá conter:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) apresentar percentual de desconto por ITEM sobre a taxa incide sobre o valor da comissão da agência para aquisição de passagens e reservas de hotéis.

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete**, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

12.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

13.2. Para habilitação o proponente licitante deverá encaminhar, aos cuidados da Pregoeira do Pregão Eletrônico em questão, **os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Declarações da Licitante**, juntamente com a proposta de preços corrigida, impreteriveimente, **deverão ser enviados via e-mail para a pregoeira em até 03 (três) horas após o término do Certame.**

13.2.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo máximo 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rasteiro dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

13.2.1.1 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

13.2.1.2 O não cumprimento do referido prazo acarretará a INABILITAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

13.3. O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e informar o nome da empresa, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para fornecimento dos produtos pertinentes (s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento; O atestado deverá conter nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data da emissão, nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

m) Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pela CREA, referente ao(s) Atestados de capacidade Técnica apresentados.

n) Certidão de Registro da licitante e de um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricista junto ao CREA, dentro de seu prazo de validade;

o) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, emitido pelo DENATRAN, e o Certificado de Capacitação Técnica - CCT, emitido pelo INMETRO ou órgão credenciado, dentro do prazo de validade, nos termos e condições do objeto licitado.

p) Comprovação de vínculo empregatício (CLT) ou contrato de prestação de serviços firmado entre o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) que apresentou (ram) Atestado de capacidade técnica. No caso do(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) ser (em) sócio(s) da proponente, o vínculo será aferido mediante o contrato social.

13.5 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 13.4, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

13.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.6. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

13.7. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

13.8. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

13.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

13.10 RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 13.4 DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO.

13.11 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 13.

13.12. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.13. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 13.4 DESTE EDITAL E A PROPOSTA

DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA EM QUE O LICITANTE FOI CONVOCADO.

13.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. DISPENSA DA GARANTIA

14.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

15. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

15.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

16. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. As medidas referidas no subitem 16.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

16.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

16.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2.1. Declarado o vencedor a Pregoeira anunciará formalmente, no chat da plataforma, sempre com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e horário para a abertura da fase recursal, abrindo prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail *patricia@pien.pr.gov.br* devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

18.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (uma) hora após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por **prazo superior a 02 (duas) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

18.1.3. SUSPENSÃO: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

18.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

18.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

18.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

18.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

19. ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

22. CONTRATAÇÃO

22.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

22.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

22.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

22.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

22.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

23.1. Os itens deveram ser entregues em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

24. PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

24.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

24.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

24.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

25. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

25.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

26.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

26.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

067

26.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

26.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

26.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

26.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

26.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

26.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

27. RELAÇÃO DE ANEXOS

27.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

28. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

28.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

069

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE SAÚDE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento reguláveis com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis"U", reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em"U", 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos autobrocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm,	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

	antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão conectados unidos por mão francesa e todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado a estrutura do baú, com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante (selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes), que garante maior vida útil da unidade. O revestimento externo da carroceria e isolamento térmico - em chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado. Teto (exterior, entre materiais e interior) com vedação tripla com proteção a raios ultravioletas em selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimento do acabamento), tendo um acabamento com rigor estético. Na parede frontal - as colunas serão reforçadas com perfis de aço galvanizado para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. O acabamento externo do teto - deverá ser com calhas laterais tipo pingadeira")" que facilita o escoamento da água, todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU com acabamento em manta asfáltica, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira em qualquer condições de uso. Pintura externa - das partes metálicas em PU na cor branca. 02 (duas) rampas de acesso retratil - que sairão, ou serão encaixadas do meio do assoalho do trailer embaixo das 02 (duas) portas de acesso ao interior do módulo, fabricadas em perfis de aço carbono em chapas de alumínio antiderrapante, com 02 (dois) pares de corrimão desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável e 01 (uma) escada de 01 (um) degrau retrátil manual para facilitar a entrada ao trailer. (02) Toldos grandes retráteis manual - cobertura externa confeccionado em lona trançada tipo DURASOL de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto, sobre as portas de acesso ao interior do modulo, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, abertura por catraca e calha de proteção, tamanho proporcional ao trailer. 04 (quatro) divisões no interior do módulo - sala pré operatório, sala cirúrgica, pós cirúrgica e banheiro; 04 (quatro) janelas - de vidro jateado, fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco com abertura de correr e todas deverão possuir tela mosqueteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18, que poderão trabalhar abertas ou fechadas, a depender da utilização dos climatizadores de ar (quente e frio). 02 (duas) portas inteiras externas (entrada e saída) e 03 (três) portas internas 02 (para as salas) e 01 (uma) para o banheiro - porta externa: 01 (uma) do lado esquerdo e 01 (uma) do lado direito, em aço carbono por chapas de alumínio lisa, com acabamento em PVC,com tranca e fechadura completa, rolete tetra e borrachas reforçadas para vedação, com 01 (uma) janela em cada porta com vidros em acrílico transparente; porta interna - para separação das salas, devem ser: em MDF normal ou vai e vem; porta do banheiro - porta sanfonada lisa com trinco. Pré Operatório (tricotomia) dimensões mínimas 2,00X2,50- Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma)			

	mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica (Centro Cirúrgico) - dimensões mínimas 2,00X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes; 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio; 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível. 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca. Sala Pós Operatório - dimensões mínimas 2,60X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica; 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios; 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio, capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizarão			

	automática e bandejas com suporte em aço inoxidável; 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável); 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada baú em MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida. 01 (um) banheiro - com dimensões aproximadamente 0,80X2,60 - contendo 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe. Paredes e tetos - receberão isolamento termo-acústico, através de placas de isopor de alta densidade, de 25mm em toda a carroceria, garantindo o melhor conforto térmico, acústico, lavável e higiênico, confeccionado em processo de fixação por fita dupla face VHD 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias). Todo cabeamento - barramento e disjuntores serão conforme NBR e ABNT, divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em QDG (Quadro de Distribuição Geral), iluminação será por lâmpadas de LEDs, sobrepostas ao teto e atenderá as normas de luminotécnica, sendo instaladas também luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes. Instalar pontos de energia e lógica - para os equipamentos e nas proximidades das mesas, e balcões no padrão vigente e nas normas específicas, com tensão de 127V e 220V, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior no módulo, os condutores serão de cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos, será fornecido 30 metros de cabo PP 3X4mm a ser dimensionado no projeto elétrico, entrada de energia com conectores industriais tipo Steck azul, caixas de fusíveis de seguranças para as lâmpadas de sinalização externa; 04 (quatro) disjuntores de segurança para redes interna 110/220 e 12V, 01 (um) disjuntor diferencial SDR antichoque com teste, 01 (um) disjuntor geral 63Amp, 01 (um) disjuntor para tomadas internas e luminárias, 05 (cinco) luminárias fluorescentes, de com 02 (duas) lâmpadas de 20watts cada, mínimo de 08 (oito) tomadas. Conversor 2000W para 12V/110V/220V, 04 (quatro) refletores externos instalados. Instalações elétricas da carroceria deverão estar em conformidade com as normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras). 01 (uma) tomada industrial - compatível com o projeto para receber a conexão externa. 01 (um) gerador de energia a diesel - compatível e suficiente para tocar 100% a unidade móvel instalado em abrigo/caixa externa. 01 (um) módulo aparelho de ar do tipo tri-Split - ciclo quente/frio, para climatizar o ambiente, com capacidade total de 27.000 BTU's, disposto num abrigo/caixa externa da unidade de maneira que tenha-se 03 evaporadoras dispostas na parte interna, uma em cada sala que garanta a temperatura homogênea em toda área interna. Instalar 01 (um) extintor - de incêndio de 4kg tipo pó químico seco ABC, de fácil operação, portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, de uso múltiplo que utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor nas 03 (três) salas com suporte fixado dentro da unidade. Os mobiliários - todos embutidos confeccionados em MDF com revestimento das bancadas em melamínico (fórmica) parte externa, interno com acabamento texturizado lisa em duas cores: branco e			

	outra cor a ser definida, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Os cantos, borda e os tampos, deverão ser arredondados e receber revestimento melamínico e todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas em inox e mecanismo de travamento para evitar abertura durante o deslocamento. 02 (dois) reservatórios de água em fibra de vidro com revestimento interno em gel isofitálico – 01 (um) para água limpa e 01 (um) para água servida, ambos com capacidade média de no mínimo 200 litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potencia de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d´água. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão de água e temperaturas, com abastecimento externo. Esgoto - 01 caixa de detritos e esgotos em fibra 200 litros, com válvula de dreno e ladrão. Para-choque traseiro - com os Adesivos reflexivos deverá estar de acordo com a legislação vigente no para-choque e paredes, 02 (dois) módulos de sinalização com luzes de lanterna, freio e seta, 01 (um) par de lanternas sinalizadoras superiores, 01 (um) para de setas direita e esquerda em cada lateral do trailer. 01 (um) conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de roda, atendendo a legislação. Segurança - corrente de segurança para engate do Trailer no veículo, com trava borboleta. Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). Garantia/Assistência Técnica - Garantia do Trailer com referência ao chassi, estrutura, a assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora da licitação, consequentemente fornecedora do mesmo, sem nenhum ônus à Prefeitura no uso de mão de obra, despesas de locomoção, hospedagem e refeição, ou por firmas quando não prestada assistência na fábrica. Todos inclusive móveis e equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Devendo estar descritos estes prazos nos manuais de cada fabricante, já assistência técnica dos supracitados deverão ser prestados por cada fabricante através de sua rede. Homologação/Licenciamento de acordo com as leis do Código Nacional de Transito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Transito (DENATRAN), o Trailer deverá ser licenciado como Reboque/Especial/Trailer. A Unidade Móvel - CASTRAMÓVEL - deverá ser entregue ao município devidamente Plotado pela empresa ganhadora, conforme layout, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da Unidade Móvel, confeccionada pelo sistema de "Plotagem" com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução.			

II.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O PREÇO UNITÁRIO, A MARCA E O MODELO, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

III. DO LOCAL DA ENTREGA: Os itens deveram ser entregues em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

III.I. O objeto deverá ser entregue conforme normativas do CRMV.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A castração é um ato de amor e responsabilidade com os animais, assim como com a saúde pública. Estima-se que cada casal de cães que não é castrado, tem a capacidade de gerar 80 mil descendentes em apenas 10 anos. E no caso dos gatos, esse número chega a 70 mil filhotes. Os benefícios da castração de cães em gatos são vários, tanto para os animais como para a população. No caso dos animais, a esterilização proporciona uma vida mais saudável, diminuindo a probabilidade de câncer de útero, mamas, testículos e infecções na bexiga, assim como diminui os números de cães abandonados que sofrem maus tratos, doenças, fome e frio. Para os munícipes, os incômodos referentes ao cio (risco de fugas, brigas e latidos excessivos) diminuem, os indicadores de acidentes com cães (mordeduras) podem baixar, diminui o número de cães abandonados nas ruas, assim como de zoonoses, entre outros. A aquisição de um castra móvel é muito importante, pois além dos fatores citados acima, o veículo se torna um local adequado para realizar castrações num Município onde não há local específico para esse tipo de procedimento, facilita a locomoção das famílias carentes para participar de projetos de mutirão de castração dentro de suas localidades. O castra móvel ainda servirá para educação/orientação de

tutores dos animais (posse responsável e cuidados com animais) enquanto os mesmos aguardam a saída de seus animais da cirurgia. O local será referência para o acompanhamento do pós-operatório. Considerando todos os itens apontados nessa justificativa, acreditamos que a aquisição do castra móvel, associado à educação da população, é a solução mais eficiente, segura e viável para nosso município.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2020

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., estabelecida à ....., neste ato representado pelo Sr. **.....**, inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 016/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01		01			

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R$ ....., cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.301.0014.2030-4490520000
Contas: 3362

Parágrafo Único: RECURSO: Proposta nº 10430.481000/1180-02, celebradas com o Fundo Nacional de Saúde – FNS.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
e) Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando o fornecimento do Trailer "CASTRAMÓVEL", sendo eles: emplacamento, e se a contratada for de outro Estado as taxas de transferências; tributos pertinentes a aquisição; transporte do Trailer "CASTRAMÓVEL" até o contratante serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal de Piên quaisquer ônus.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.
b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Paragrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade,

será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DA SOUZA
Nome: DANIELLI DOS SANTOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº ...../2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2020.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

085

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;

c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;

d) solicitar informações via sistema eletrônico;

e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;

f) apresentar e retirar documentos;

g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

h) assinar documentos relativos às propostas;

i) emitir e firmar o fechamento da operação; e

j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é ... .

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **208/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pelo Secretário de Saúde relativo ao processo administrativo nº **208/2020**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) – castra móvel para a realização de castração de cães gatos,** em atendimento a Secretaria de Saúde..

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento à necessidade da Secretaria solicitante, a qual é ora submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º—Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II-prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III-sanções para o caso de inadimplemento;
IV-local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V-se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI-condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII-critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII- locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X-o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI-critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII-(VETADO)
XIII-limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV-condições de pagamento, prevendo:
a)prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b)cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c)critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d)compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e)exigência de seguros, quando for o caso;
XV-instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI-condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII-outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art.55.São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I-o objeto e seus elementos característicos;
> II-o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III-o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV-os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V-o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI-as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII-os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII-os casos de rescisão;
> IX-o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X-as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI-a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII-a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII-a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descrita no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 02/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para a escola 12 salas - padrão FNDE e demais escolas e CMEIs do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras-PR, 7 de fevereiro de 2020.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Global nº 6/2020
Reforma do Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst, Conforme Contrato Finisa nº 0530.926-11/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.909-25 e pela Ilma. Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.095/2017. CONTRATADA: V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI, com sede à Avenida Tancredo Neves, 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. VAGNER BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e do CIC/MF nº 030.064.129-80. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST, por meio do contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 018/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento. VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: R$ 1.045.709,78 (Um milhão, quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: - 05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1595) / Obras e Instalações. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e o prazo de vigência contratual será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma Físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE. FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Renato Dultra. Contratante Data: 4 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

Processo nº 2/2020
O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que está convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a celebração de parceria para a realização de projetos de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Pato Branco, na forma do Art. 9º, inciso V da Resolução n.º 137 de 21 de Janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe de aplicação dos recursos financeiros para realização de atendimento à crianças e adolescentes no Município de Pato Branco-PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Protocolo nº 409493/2019, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, regida pela Lei 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020; junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.A abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09h (NOVE HORAS) do dia 17 DE MARÇO DE 2020. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-6088, 3220-1511, 3220-1534, email: gestaosocial@patobranco.pr.gov.br/licital@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco-PR, 5 de fevereiro de 2020.
ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014); Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 21 de fevereiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 375 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên-PR, 6 de fevereiro de 2020.
JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditamento de Contrato nº 52/2019. CONTRATANTE P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR, CONTRATADA empresa R M RIBAS- OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI ME CNPJ: 28.959.353/0001-32. OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, com meio fio e sarjeta conforme projetos. Locais: RUA VEREADOR MARIO MIOLLI, ATTILIO CARLOS MAGIONI, UBERLANDIA E AVENIDA ESPIRITO SANTO. VIGENCIA: 07/02/2020 a 07/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 21 de fevereiro de 2020, às 13h00min, pregão presencial n.º 022/2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sala de licitações, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, para contratação eventual, empresa especializada em locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, novos e primeiro uso, manutenção, fornecimento de peças e consumíveis necessários. Valor Máximo: R$ 1.240.031,88. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em de fevereiro de 2020.
RICARDO LINHARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 28 de fevereiro de 2020, às 14h00min, pregão eletrônico n.º 011/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição eventual de material médico para uso da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 163.830,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1362) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em 7 de fevereiro de 2020.
ÂNGELA POMPEU
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2020

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 27 de fevereiro de 2020, às 15h15min, pregão eletrônico n.º 023/2020, através de Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição de material de expediente. Valor Máximo: R$ 2.364.494,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em 07 de fevereiro de 2020.
ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08h30min, pregão eletrônico n.º 012/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição eventual de materiais médico-hospitalares. Valor Máximo: R$ 533.832,10. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em 7 de fevereiro de 2020.
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09h15min, pregão eletrônico n.º 024/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação Escolar para Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais. Valor Máximo: R$ 149.680,30. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em 7 de fevereiro de 2020.
ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizou no dia 07 de fevereiro de 2020, inexigibilidade de licitação n.º 003/2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para contratação de empresa sob regime de credenciamento 007/2019 para realização de serviços de castração de animais. Valor Máximo: R$ 115.200,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1362) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em 7 de fevereiro de 2020.
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação

Certificado digital de autenticidade cód. 784 do edital cód. 604479, pág cód. 3488, publicado em 10/02/2020 e download realizado em 10/02/2020 10:23 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/784

096

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2020
RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, COM OBJETIVO DE FORNECER ELEMENTOS TECNICOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA DAS OBRAS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA DE CAMPO LARGO.

FICA INCLUÍDO AO ANEXO I DO EDITAL OS QUANTITATIVOS.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
1	Mobilização e desmobilização	1	vd
2	Sondagem e penetração - SPT	45	m
3	Sondagem a trado - ST	32	m
4	Ensaios geotécnicos, relatórios técnicos e ART	1	vd

NOVA DATA A REABERTURA/DISPUTA: 20/02/2020 – 09:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO ERICO DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Contraiável para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2008 e nº 163/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:00 horas do 20 de fevereiro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br **"Acesso Identificado no link – Licitações".**

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 21 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.976.661/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Edital de Tomada de preços Nº. 4/2020.
Processo nº 22/2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO Para atender a Unidade Básica de Saúde NS I da Vila Barboza, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:30min do dia 05/03/2020.

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441 8505 – 3441 8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/02/2020

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.976.661/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso De Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 11/2020.
Processo nº 26/2020

OBJETO: Aquisição de veículos novos pá carregadeira, trator agrícola e caminhão equipado com tanque pipa, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:30min do dia 19/02/2020.

Plataforma: https://bllcompras.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios e disponível na plataforma https://bllcompras.com.br/. Informações complementares poderão ser adquiridas na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441 8505 – 3441 8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/02/2020

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

BEM PARANÁ
PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

WWW.BEMPARANA.COM.BR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 1.000.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020.

Adenor Antônio Azolero, Presidente da CPL

SC 418

Ocupantes do Uno levados ao hospital

A culpa foi do condutor de uma Amarok de Itaiópolis

Ricardo Otto
redacao2@jornalagazeta.com.br
São Bento do Sul

Um acidente de trânsito às 16h20 de ontem, no km 56,7 da rodovia SC-418, em frente à empresa Plastiart, resultou em três pessoas feridas. Segundo a Polícia Militar Rodoviária do posto de São Miguel, o acidente ocorreu quando o motorista de uma Amarok (placas QTL-4761, de Itaiópolis), fazia uma ultrapassagem em local não permitido, atingindo violentamente um Fiat Uno (placas AQP-2748, de Canoinhas). Também se envolveu no acidente, um Palio (placas MRW-0808, de São Bento do Sul).

O Corpo de Bombeiros informou apenas que três ocupantes do Uno foram encaminhados ao Hospital Sagrada Família, mas sem citar a gravidade dos ferimentos. Já segundo a PMRv, um casal que estava no Palio, também foi encaminhado ao hospital, para avaliação.

Como longas filas se formaram nos dois sentidos da rodovia, socorristas do Corpo de Bombeiros, com auxílio de populares, orientaram o trânsito, até a chegada da viatura da Polícia Rodoviária. Os veículos envolvidos foram removidos do local. Os maiores danos foram registrados no Uno, completamente destruído, com a colisão. Não foram repassados para a imprensa, os nomes dos condutores dos veículos.

Ocupantes do Uno foram socorridos do veículo que ficou destruído

Amarok realizava ultrapassagem, quando ocorreu o acidente

Palio que era ultrapassado, também se envolveu no acidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br, opção "**Acesso Identificado no link – Licitações**".
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 21 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Anitapolis, nº 375 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.
JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 12/2020
Data abertura: Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica Rua Renato Franco (trecho entre o Ao Sebastião Neves e a Rua Pe. Luiz Jacob) bairro Monsenhor. Recursos: FPO Operação Credito Caixa. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo fixado: R$ 164.102,84. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 26/02/2020, 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (endereço abaixo). O edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2200 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 07 de fevereiro de 2020. Luciane Maria Schwarz - Secretaria Municipal de Administração.

Casamento Coletivo
DE RIO NEGRINHO/SC
DATA 29/05/2020, às 19 horas
Centro de Excelência Evaristo Stoeberl

Inscrições no período de 03/02/2020 até 21/02/2020, diretamente no Ofício de Registro Civil de Rio Negrinho/SC. Apenas 42 vagas.

Não haverá cobrança das taxas de habilitação de casamento, exceto das certidões de outras cidades.
Público alvo: casais sem condições financeiras de arcar com os custos do casamento civil.

Mais informações no Ofício de Registro Civil na Rua Henrique Schwarz, nº 26, sala 03, Centro. Telefone: (47) 3644-1180.

Osmarini
materiais de construção
3633-4026 | 99744-0123
Rua D. Pedro II, 384 - Centro
3635-5095 | 99664-0202
Rua Maria Trinté Roesler, 01 - Serra Alta
Ao lado do Mercado Matoso
SÃO BENTO DO SUL - SC

177 DISQUE-PIZZA
3633.6199

CERÂMICA SÃO JORGE
FABRICAÇÃO DE TIJOLOS
3635-1646
99676-6984 | 99714-2598
ENTREGAMOS COM MUNCK, ACEITAMOS E TRABALHAMOS
6 furos: R$ 0,[illegible]
9 furos: R$ 0,[illegible]

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F51030C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 089/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Educação para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23C85851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 090/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa responsabilidade a servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Joana Maria Neumann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.203-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação,** exerça a responsabilidade pelas atividades abaixo relacionadas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado.
I - Coordenar o processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da política e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas;
II - Coordenar o desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil;
III - Promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano;
IV - Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formular políticas, diretrizes e ações que proviciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos;
V - Acompanhar e supervisionar a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se;
VI - Dirigir os processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionar o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;
VII - Supervisionar o arquivamento dos documentos do Departamento;
VIII – E a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D84DBE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 091/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.02.00089P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, para a servidora CLEUZA MARIA ALEIXO, portadora do RG nº 2.204.224-6/PR, matricula nº 38709-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro permanente, com proventos de R$ 849,26 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86C8B76A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 21 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E6A4A701

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	23/01/2020
DATA DE ABERTURA	04/02/2020
JULGAMENTO	04/02/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORA	VALOR TOTAL
HIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.897.648/0001-44	R$ 27.671,83

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3863ACFF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	23/01/2020
DATA DE ABERTURA	06/02/2020
JULGAMENTO	06/02/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, fotoforos de impacto, chuveiros e torneiras elétricos em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITORIA LTDA. – ME inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	R$ 35.449,39
JANNA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 3.598.598/0001-30	R$ 3.530,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9133B6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 905

DECRETO N.º 905 /2020 099

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI N.º13.465/2017.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Município de Pinhal de São Bento possuir diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e a fim de efetivar sua Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REUB.

Considerando a necessidade de formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o Município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar regularização fundiária no território municipal bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Kniphoff	Departamento de Cadastro e Tributação
II – Alfredo dos Santos	Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
III – Vanderlei Bunge	Assessoria de Planejamento
IV – Lauldir João Fernandes	Departamento de Urbanismo
V – Franco Zeferio Ferrari	Assessoria Jurídica

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida por VANDERLEI KNIPHOFF.

Art. 2º Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Pinhal de São Bento;
II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;
III – fornecer os dados solicitados pela empresa contratada para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;
IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.
VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017em seu Art. 34.
VIII – Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, em 07 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F99906B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 18/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

100

Licitações

Pesquisar Licitações: IR!

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020

PROCESSO N° 208/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até ás 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020.

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

101

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 21 de fevereiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.
JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- CONTRATOS
- PORTARIAS
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 208/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 21 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 10/02/2020
Funcionário Responsável

Certificado digital de autenticidade cód. 925 do edital cód. 604480, pág cód. 3494, publicado em 11/02/2020 e download realizado em 11/02/2020 08:35 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/925

NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM

A CLINIPAM – CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF n.º 76.822.612/0001-17, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, n.º 597, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS. De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por essa razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou Mastercard. Entre em contato conosco pelo tel. 041 3021-3001, opção 05.

Identificação do consumidor		Nome do plano de saúde contratado / nº de registro na ANS	Competências em aberto/ quantidade de dias de Atraso	Data máxima para pagamento	Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação	Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses
CPF do titular financeiro ou CNPJ	Nº do CCO (código de identificação do consumidor na ANS / Agência Nacional de Saúde)					
		Vencimento 20/12/2019				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Vencimento 24/12/2019				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Excluídos ou Migrados				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

EDITAL

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 200/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 10/02/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2020** cujo objeto é o "**Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) – Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

", onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.970.851/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso De Prorrogação de Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 11/2020. Processo nº 26/2020

OBJETO: Aquisição de veículos novos pá carregadeira, trator agrícola e caminhão equipado com tanque pipa, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes do edital e seus anexos.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para 08:30min do dia 21/02/2020.

Plataforma: [illegible]

Terra Rica, 10/02/2020

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL
BEM PARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

Vale vaga na próxima fase da Libertadores

O Internacional decide sua vida na Libertadores hoje, quando encara a Universidad de Chile, às 19h15, pelo jogo de volta da segunda fase do torneio continental. A partida será no estádio Beira Rio, e depois do empate em 0 x 0 no jogo de ida, o Colorado precisa vencer para avançar até a próxima eliminatória, última etapa da fase de grupos.

O técnico Eduardo Coudet realizou um treinamento fechado ontem, mantendo o mistério do time que mandará a campo. Porém, a expectativa é de que a escalação seja muito próxima do jogo de ida, quando reforçou a marcação no meio-campo. O meia Boschilia, destaque entre os reservas que atuaram no fim de semana, pode ser uma das novidades para dar mais poder ofensivo à equipe.

Loterias

Resultados de Segunda-feira

Resultados sem valor oficial. Resultados oficiais podem ser obtidos no site da Caixa Econômica Federal.

QUINA
Concurso 5193
23 26 28 51 62

LOTOFÁCIL
Concurso 1927
01 02 04 05 08
10 11 13 15 17
18 21 22 23 24

PAULISTA

5ª RODADA

Qui	CONFRONTO			HORA
Sexta	Corinthians	1x1	Guarani	19h30
Sábado	Mirassol	2x0	Bragantino	21h30
Sábado	Água Santa	1x0	Ferroviária	15h
Sábado	Ponte Preta	0x1	Palmeiras	19h30
Domingo	Corinthians	0x1	Inter de Limeira	16h
Domingo	Santo André	2x1	São Paulo	18h
Domingo	Novorizontino	0x0	Ituano	19h
Ontem	Santos	2x0	Botafogo-SP	20h

CLASSIFICAÇÃO - GRUPO A

POS	TIME	PG	J	V	E	D	GP	GC	S	%
1º	Inter	10	5	3	1	1	6	3	3	66
2º	U. de Chile	6	5	2	0	3	8	7	1	40
3º	A. de Cartagena	4	5	1	1	3	2	6	-4	26
4º	O. Iquique	4	5	1	1	3	3	10	-7	26

CLASSIFICAÇÃO - GRUPO B

POS	TIME	PG	J	V	E	D	GP	GC	S	%
1º	Sp. Cristóbal	12	5	4	0	1	6	4	2	80
2º	Rosario Central	10	5	3	1	1	10	7	3	66
3º	Sc. Corinthians	7	5	2	1	2	0	1	-1	47
4º	Sc. Fogo-SP	1	5	0	1	4	3	15	-12	6

CLASSIFICAÇÃO - GRUPO C

POS	TIME	PG	J	V	E	D	GP	GC	S	%
1º	Independiente	9	5	3	0	2	4	7	-3	60
2º	Millonarios	9	5	3	0	2	11	3	8	60
3º	Sp. Nacional	8	5	2	2	1	6	4	2	53
4º	Rosario	3	5	0	3	2	3	8	-5	20

CLASSIFICAÇÃO - GRUPO D

POS	TIME	PG	J	V	E	D	GP	GC	S	%
1º	Sucre	8	5	2	2	1	9	5	4	53
2º	Deportivo Táchira	7	5	2	1	2	8	8	0	46
3º	Bolívar (Bol)	5	5	1	2	2	3	4	-1	33
4º	Fortaleza	4	5	1	1	3	8	7	1	26

Fonte: globoesporte.globo.com

PAULISTA

Santos domina o Botafogo-SP

2 0

Nacional

DIVULGAÇÃO

É notável a diferença que **Carlos Sánchez (foto)** e Soteldo fazem a favor do Santos quando estão em campo. O retorno dos dois ao time foi diretamente responsável pela vitória por 2 a 0 sobre o Botafogo-SP, ontem, num jogo em que a equipe treinada por Jesualdo Ferreira não correu qualquer risco durante os 90 minutos. Sánchez abriu o placar, e Eduardo Sasha fez o segundo gol, enquanto Soteldo, melhor da partida, venceu todas as disputas individuais e participou dos dois gols – o segundo deles dando a assistência para Sasha.

Em busca de um novo treinador

Os próximos dias serão agitados pelos lados de General Severiano, com o Botafogo em busca de um novo treinador. Ontem a diretoria esteve reunida para avaliar nomes, mas nenhum foi divulgado. A ordem é não ter pressa, pois como o time está eliminado da Taça Guanabara, deverá ter pelo menos 10 dias até o próximo jogo, pela Copa do Brasil (ainda será confirmado), enquanto a abertura da Taça Rio será apenas no dia 1º de março. Até lá, a equipe ficará sob os cuidados do auxiliar-técnico Bruno Lazaroni.

Demitido após a derrota por 3 a 0 para o Fluminense, Alberto Valentim encerrou sua segunda passagem pelo Botafogo sendo trabalhado em 17 partidas, com seis vitórias.

Tigre negocia com Márcio Araújo

O Criciúma está trabalhando para anunciar a chegada do experiente volante Márcio Araújo, 35 anos, que está sem clube desde que deixou a Chapecoense, em dezembro. O defensor atuou por quatro temporadas no Flamengo, e ainda passou por equipes como Atlético-MG e Palmeiras. Na semana passada, o Tigre já havia confirmado a chegada do também experiente zagueiro Cuns, 34 anos, outro que estava sem clube após deixar a Chape.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 308/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:
I) Na publicação do dia 18/01/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2020** cujo objeto é o "**Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**" onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Alto/RS, 10 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TURECK
Veterinária
PROMOÇÃO
Quali Day
Gatos castrados
Frango, salmão e carne
10,1 kg
R$ 115,00
ACEITAMOS CARTÃO
3633-4031

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
3635-1065
BAPTISTA RENT A CAR
Rua Jorge Zipperer, 234

PIZZARIA 177
DISQUE-PIZZA
3633.6199

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital nº 001/2019 do referido teste seletivo, no período de 11 a 18 de Fevereiro de 2020, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	07

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 10 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AB0497F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2020 – Lote 02.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.707.650/0001-83, com sede Avenida Brasil, 171 Apto. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**

- Dotação orçamentária:
01.03 – Legislativo Municipal;
01.03 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.903.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.903.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
-

Piên, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C0206CA9

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020	
DATA DE INSTALAÇÃO	11/11/2019
DATA DE ABERTURA	09/01/2020
JULGAMENTO	10/02/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME. CNPJ sob nº 35.237.379/0001-09	R$ 232.272,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33EAE8A6

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 014/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 05.507.713/0001-60
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020, no Pavilhão Municipal de Eventos.
Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2020.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B2FFF2EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 10/02/2020, referente ao**Pregão Eletrônico nº 016/2020**cujo objeto é o "**Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**
", onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E9544E8A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Detentor da Ata: SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME.
CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390392300 - Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300 - Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390392300 - Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390392300 - Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390392300 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:07.002.20.606.0008.2013-3390392300 - Contas: 1690

Valor Total: 27.671,81 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF1FB68D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Detentor da Ata: COMERCIAL VITORIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600- Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;- Contas: 1020/1030

Valor Total: R$ 35.449,39 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D73624A0

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600- Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;- Contas: 1020/1030

Valor Total: R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54FA7DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 8/2020, na forma presencial.

107

Licitações

Pesquisar Licitações: IR!

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020 - ERRATA

PROCESSO N° 208/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:
I) Na publicação do dia 10/02/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020 cujo objeto é o "Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.

", onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até ás 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020

108

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até ás 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Piên/PR, 10 de fevereiro de 2020.
JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 208/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 10/02/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2020** cujo objeto é o "**Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.** ", onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 11/02/2020
Funcionário Responsável

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 208/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/02/2020 15:21:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/0 /2020 15:29:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
15/0 /2020 10:45:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
17/0 /2020 11:13:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP
20/0 /2020 16:59:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA
20/0 /2020 20:14:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
21/0 /2020 08:54:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia		
21/0 /2020 08:54:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Tem am todos um ótimo certame...		
21/0 /2020 08:54:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em stantes iniciaremos a fase de lances		
21/0 /2020 08:54:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Faç m suas melhores propostas		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Iten : 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Des rição: TRAILER, UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL)

PAR A ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL; Reboque; Novo sem uso; fabricação 201 /2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as inst lações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Car oceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2.30m. Todo o conjunto do C hassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, mor tados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, num eração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Est utura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de c antoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e ext rnos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a car oceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da bas com longarinas estruturais em perfis?U?, reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, tota do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mão s francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em?U?, 04 (quatro) pneus de 8 (oit) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para man obras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de f eio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em cha a galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda car ada com função acústica/e

Qu ntidade: 1 **Valor Unit.:** 145.000,00 **Valor Total:** 145.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA -	097	14.177.565/0001-53	150.000,00	145.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

2	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	009	06.311.243/0001-27	149.990,00	149.990,00	Não
3	P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP	057	05.702.625/0001-19	150.000,00	150.000,00	Sim
4	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS	052	04.617.192/0001-30	150.000,00	150.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2020 15:21:03	**PUBLICADO**		
13/02/2020 15:22:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/02/2020 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/02/2020 09:00:32	**DISPUTA**		
21/02/2020 09:00:32	**LANCE**	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	149.990,00
21/02/2020 09:00:32	**LANCE**	P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP	150.000,00
21/02/2020 09:00:32	**LANCE**	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA	150.000,00
21/02/2020 09:00:32	**LANCE**	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME	150.000,00
21/02/2020 09:00:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O item está em disputa			
21/02/2020 09:01:23	**LANCE**	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME	149.000,00
21/02/2020 09:04:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Não vejo lances no item...			
21/02/2020 09:04:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Derem suas melhores propostas			
21/02/2020 09:08:07	**LANCE**	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME	148.000,00
21/02/2020 09:10:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
21/02/2020 09:11:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal derem seus melhores lances			
21/02/2020 09:11:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Ja estamos na prorrogação			
21/02/2020 09:12:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o processo poderá finalizar a qualquer momentos			
21/02/2020 09:12:13	**LANCE**	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME	145.000,00
21/02/2020 09:13:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Façam suas melhores ofertas			
21/02/2020 09:13:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item vai fechar em instantes			
21/02/2020 09:14:14	**HABILITAÇÃO**		
21/02/2020 09:14:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME			

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 208/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/02/2020 15:21:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150.000,00

Descrição: TRAILER, UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL)

PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis?U?, reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em?U?, 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/e

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO **Inf. detal.:** Fornecimento de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Atenderemos todas as especificações do Edital, Termo de Referência e Anexos.	149.990,00
PARTICIPANTE 057	Carretas Russo / TR 202 2E	150.000,00
PARTICIPANTE 052	FABRICAÇÃO PROPRIA / R TRAILLER 2E	150.000,00
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 208/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/02/2020 15:21:03

LOTE 1 - Lote 001

11/02/2020 09:00:32 RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
VÁLIDO **150,000.00**

11/02/2020 09:00:32 P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP
VÁLIDO **150,000.00**

11/02/2020 09:00:32 EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
VÁLIDO **149,990.00**

11/02/2020 09:00:32 ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA
VÁLIDO **150,000.00**

11/02/2020 09:01:23 RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
VÁLIDO **149,000.00**

11/02/2020 09:08:07 RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
VÁLIDO **148,000.00**

11/02/2020 09:12:13 RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
VÁLIDO **145,000.00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 208/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/02/2020 15:21:03

			TOTAL DO PROCESSO:	**145.000,00**
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME			**14.177.565/0001-53**	**145.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	145.000,00	**Total: 145.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: TRAILER, UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL) PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis?U?, reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em?U?, 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/e

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 145.000,00** Total Item: 145.000,00

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento 14177565000153

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14177565000153!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14177565000153

LIMPAR

Data da consulta: 21/02/2020 10:17:15
Data da última atualização: 20/02/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2020 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.177.565/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4F.D887.A00B.B079 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

118

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 24.777.565/0001-53

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

119

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020
PROCESSO N° 208/2020
Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski
Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas, n° 373,
Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

RODOGREEN
IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE

ANFATRE

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

NOME DA EMPRESA: **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP**
CNPJ: **14.177.565/0001-53**
ENDEREÇO: **R VEREADOR NARCISO MENDES 15** BAIRRO/DISTRITO **CIDADE JARDIM** MUNICÍPIO **SAO JOSE DOS PINHAIS** UF **PR** CEP **83.035-380**
E-MAIL: tiago@rodogreen.com.br / menon@presencialconsultoria.com.br
TELEFONE: **(41) 3093-9685 / (41) 3325-6410**
Dados bancários: Banco ITAU agência nº 3858 conta corrente nº 54855-9

Dados do Representante Legal.
Nome: JOSE NILSON MENON
Qualificação: PROCURADORA
Estado Civil: CASADO Nacionalidade: BRASILEIRO
CPF Nº 035.011.849-30 R.G: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR
Endereço: RUA FELISBINO PASSOS Nº 351 AP 102 TORRE 02
Bairro: BOA BISTA Cidade CURITIBA
Estado: PR, CEP: 82.620-230

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: TIAGO OLIVEIRA ROSA
Qualificação: Sócio Administrador
Estado Civil: Casado Nacionalidade: BRASILEIRA
CPF Nº 009.240.019-17 / R.G: 7.825.065-8 SSP/PR
Endereço: Rua Carlos Chagas, 537 casa 01
Bairro São Braz Cidade CURITIBA
Estado: PR, CEP: 82.015-420

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada conforme termo de referência.	1	RODOGREEN /R/ TR1600 TR02	12 MESES	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00

Valor total: R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

- No preço proposto estão inclusos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc;

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006;

14.177.565/0001-53
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME
RUA VEREADOR NARCISO MENDES Nº 190
CIDADE JARDIM - CEP: 83035-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais/PR, 21 de fevereiro de 2020

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ 14.177.565/0001-53
JOSÉ NILSON MENON
Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30
RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da SECRETARIA DE SAÚDE a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
	Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis"U", reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02			

	(dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em"U", 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos autobrocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm, antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão conectados unidos por mão francesa e todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado a estrutura do baú, com acabamento nas junções por perfis especificos e acabamento em PU, material vedante (selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes), que garante maior vida útil da unidade. O revestimento externo da carroceria e isolamento térmico - em chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado. Teto (exterior, entre materiais e interior) com vedação tripla com proteção a raios ultravioletas em selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimento do acabamento), tendo um acabamento com rigor estético. Na parede frontal - as colunas serão reforçadas com perfis de aço galvanizado para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. O acabamento externo do teto - deverá ser com calhas laterais tipo pingadeira"J" que facilita o escoamento da água, todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU com acabamento em manta asfáltica, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira em qualquer condições de uso. Pintura externa - das partes metálicas em PU na cor branca. 02 (duas) rampas de acesso retratil - que sairão, ou serão encaixadas do meio do assoalho do trailer embaixo das 02 (duas)			

	portas de acesso ao interior do módulo, fabricadas em perfis de aço carbono em chapas de alumínio antiderrapante, com 02 (dois) pares de corrimão desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável e 01 (uma) escada de 01 (um) degrau retrátil manual para facilitar a entrada ao trailer. (02) Toldos grandes retráteis manual - cobertura externa confeccionado em lona trançada tipo DURASOL de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto, sobre as portas de acesso ao interior do modulo, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, abertura por catraca e calha de proteção, tamanho proporcional ao trailer. 04 (quatro) divisões no interior do módulo - sala pré operatório, sala cirúrgica, pós cirúrgica e banheiro; 04 (quatro) janelas - de vidro jateado, fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco com abertura de correr e todas deverão possuir tela mosqueteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18, que poderão trabalhar abertas ou fechadas, a depender da utilização dos climatizadores de ar (quente e frio). 02 (duas) portas inteiras externas (entrada e saída) e 03 (três) portas internas 02 (para as salas) e 01 (uma) para o banheiro - porta externa: 01 (uma) do lado esquerdo e 01 (uma) do lado direito, em aço carbono por chapas de alumínio lisa, com acabamento em PVC,com tranca e fechadura completa, rolete tetra e borrachas reforçadas para vedação, com 01 (uma) janela em cada porta com vidros em acrílico transparente; porta interna - para separação das salas, devem ser: em MDF normal ou vai e vem; porta do banheiro - porta sanfonada lisa com trinco. Pré Operatório (tricotomia) dimensões mínimas 2,00X2,50- Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (um) conjunto mobiliário modular com			

	prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica (Centro Cirúrgico) - dimensões mínimas 2,00X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes; 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio; 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível. 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca. Sala Pós Operatório - dimensões mínimas 2,60X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica; 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto			

	revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios; 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio, capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizarão automática e bandejas com suporte em aço inoxidável; 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável); 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada baú em MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida. 01 (um) banheiro - com dimensões aproximadamente 0,80X2,60 - contendo 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe. Paredes e tetos - receberão isolamento termo-acústico, através de placas de isopor de alta densidade, de 25mm em toda a carroceria, garantindo o melhor conforto térmico, acústico, lavável e higiênico, confeccionado em processo de fixação por fita dupla face VHD 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias). Todo cabeamento - barramento e disjuntores serão conforme NBR e ABNT, divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em QDG (Quadro de Distribuição Geral), iluminação			

	será por lâmpadas de LEDs, sobrepostas ao teto e atenderá as normas de luminotécnica, sendo instaladas também luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes. Instalar pontos de energia e lógica - para os equipamentos e nas proximidades das mesas, e balcões no padrão vigente e nas normas específicas, com tensão de 127V e 220V, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior no módulo, os condutores serão de cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos, será fornecido 30 metros de cabo PP 3X4mm a ser dimensionado no projeto elétrico, entrada de energia com conectores industriais tipo Steck azul, caixas de fusíveis de seguranças para as lâmpadas de sinalização externa; 04 (quatro) disjuntores de segurança para redes interna 110/220 e 12V, 01 (um) disjuntor diferencial SDR antichoque com teste, 01 (um) disjuntor geral 63Amp, 01 (um) disjuntor para tomadas internas e luminárias, 05 (cinco) luminárias fluorescentes, de com 02 (duas) lâmpadas de 20watts cada, mínimo de 08 (oito) tomadas. Conversor 2000W para 12V/110V/220V, 04 (quatro) refletores externos instalados. Instalações elétricas da carroceria deverão estar em conformidade com as normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras). 01 (uma) tomada industrial - compatível com o projeto para receber a conexão externa. 01 (um) gerador de energia a diesel - compatível e suficiente para tocar 100% a unidade móvel instalado em abrigo/caixa externa. 01 (um) módulo aparelho de ar do tipo tri-Split - ciclo quente/frio, para climatizar o ambiente, com capacidade total de 27.000 BTU's, disposto num abrigo/caixa externa da unidade de maneira que tenha-se 03 evaporadoras dispostas na parte interna, uma em cada sala que garanta a temperatura homogênea em toda área interna. Instalar 01 (um) extintor - de incêndio de 4kg tipo pó químico seco ABC, de fácil operação, portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, de uso múltiplo que utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor nas 03 (três) salas com suporte fixado dentro da unidade. Os mobiliários - todos embutidos confeccionados em MDF com revestimento das bancadas em melamínico (fórmica) parte externa, interno com acabamento texturizado lisa em duas cores: branco e outra cor a ser definida, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Os cantos, borda e os tampos, deverão ser arredondados e receber			

	revestimento melamínico e todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas em inox e mecanismo de travamento para evitar abertura durante o deslocamento. 02 (dois) reservatórios de água em fibra de vidro com revestimento interno em gel isofitálico – 01 (um) para água limpa e 01 (um) para água servida, ambos com capacidade média de no mínimo 200 litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potencia de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d ´água. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão de água e temperaturas, com abastecimento externo. Esgoto - 01 caixa de detritos e esgotos em fibra 200 litros, com válvula de dreno e ladrão. Para-choque traseiro - com os Adesivos reflexivos deverá estar de acordo com a legislação vigente no para-choque e paredes, 02 (dois) módulos de sinalização com luzes de lanterna, freio e seta, 01 (um) par de lanternas sinalizadoras superiores, 01 (um) para de setas direita e esquerda em cada lateral do trailer, 01 (um) conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de roda, atendendo a legislação. Segurança - corrente de segurança para engate do Trailer no veiculo, com trava borboleta. Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). Garantia/Assistência Técnica - Garantia do Trailer com referência ao chassi, estrutura, a assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora da licitação, consequentemente fornecedora do mesmo, sem nenhum ônus à Prefeitura no uso de mão de obra, despesas de locomoção, hospedagem e refeição, ou por firmas quando não prestada assistência na fábrica. Todos inclusive móveis e equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Devendo estar descritos estes prazos nos manuais de cada fabricante, já assistência técnica dos supracitados deverão ser prestados por cada fabricante através de sua rede. Homologação/Licenciamento de acordo com as leis do Código Nacional de Transito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Transito (DENATRAN), o Trailer deverá ser licenciado como Reboque/Especial/Trailer. A Unidade Móvel - CASTRAMÓVEL - deverá ser entregue ao município devidamente Plotado pela empresa ganhadora, conforme layout, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da Unidade Móvel, confeccionada pelo sistema de "Plotagem" com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução.			

II.I A PROPOSTA DEVE CONTER O PREÇO UNITÁRIO, A MARCA E O MODELO, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DO LOCAL DA ENTREGA: Os itens deveram ser entregues em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

III.I. O objeto deverá ser entregue conforme normativas do CRMV.

I.V DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A castração é um ato de amor e responsabilidade com os animais, assim como com a saúde pública. Estima-se que cada casal de cães que não é castrado, tem a capacidade de gerar 80 mil descendentes em apenas 10 anos. E no caso dos gatos, esse número chega a 70 mil filhotes. Os benefícios da castração de cães em gatos são vários, tanto para os animais como para a população. No caso dos animais, a esterilização proporciona uma vida mais saudável, diminuindo a probabilidade de câncer de útero, mamas, testículos e infecções na bexiga, assim como diminui os números de cães abandonados que sofrem maus tratos, doenças, fome e frio. Para os munícipes, os incômodos referentes ao cio (risco de

fugas, brigas e latidos excessivos) diminuem, os indicadores de acidentes com cães (mordeduras) podem baixar, diminui o número de cães abandonados nas ruas, assim como de zoonoses, entre outros. A aquisição de um castra móvel é muito importante, pois além dos fatores citados acima, o veículo se torna um local adequado para realizar castrações num Município onde não há local específico para esse tipo de procedimento, facilita a locomoção das famílias carentes para participar de projetos de mutirão de castração dentro de suas localidades. O castra móvel ainda servirá para educação/orientação de tutores dos animais (posse responsável e cuidados com animais) enquanto os mesmos aguardam a saída de seus animais da cirurgia. O local será referência para o acompanhamento do pós-operatório. Considerando todos os itens apontados nessa justificativa, acreditamos que a aquisição do castra móvel, associado à educação da população, é a solução mais eficiente, segura e viável para nosso município.

14.177.565/0001-53
RODOGREEN IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA. - ME
RUA VEREADOR NARCISO MENDES Nº 190
CIDADE JARDIM - CEP: 83035-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais/PR, 21 de fevereiro de 2020

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ 14.177.565/0001-53
JOSÉ NILSON MENON
Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30
RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR

RODOGREEN
IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE

ANFATRE

Modelo 2 Eixos - R/Rodogreen TR1600 TR02

Fabricamos e customizamos conforme sua solicitação, dentro dos patrões e seguindo as normas do país, desenvolvemos o seu projeto

Unidade Castramóvel – Controle de Zoonozes

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Rua Vereador Narciso Mendes, 190 – CEP 83035-380 – São José dos Pinhais – PR
www.rodogreen.com.br / vendas@rodogreen.com.br - Fone: (41) 3093-9685 / (41) 3325- 6410

Reboque Trailer Especial - Castramóvel

rodogreen.com.br

RODO GREEN
IMPLEMENTOS
41 3093-9685

DESCRITIVO TÉCNICO

Reboque Especial para Controle de Zoonoses

Fabricado a partir de tubos interligados por solda do tipo mig mag - com revestimento externo com variação de acordo com a necessidade do cliente.

Estrutura

Fabricado a partir de tubos interligados por solda do tipo mig mag - com revestimento externo com variação de acordo com a necessidade do cliente.

Revestimento Interno

Interna revestida com material de fácil limpeza e com acabamento sanitário.

Suspensão

Dois eixos rígidos com capacidade de carga de 1600 kg cada unidade, sistema de molas e balança com buchas auto lubrificantes e amortecedores.

Assoalho & Base

Base fabricada a partir de tubos industriais com assoalho em compensado naval revestido ou chapa.

Pintura

Base com tratamento anti corrosivo em pintura pó ou galvanização a fogo.

Iluminação

Iluminação interna e externa em led padrão, contran e conforme a especificações do projeto.

Acessórios

Equipado com acessórios conforme demanda de projeto.

Customização

Produto customizado conforme layout do projeto, instalações internas, divisões e itens.

RODO GREEN IMPLEMENTOS
41 3093-9685

Onde estamos: RS | SC | PR | MS | RJ | SP | MG | BA | MA

Rodogreen Implementos Rodoviários Ltda

(41) 3093-9685 (41) 99685-8222

Rua Vereador Narciso Mendes, 98
São José dos Pinhais - Paraná

vendas@rodogreen.com.br

www.rodogreen.com.br

Unidade Castramóvel – Controle de Zoonozes

PREFEITURA
GUARAPUAVA

CASTRAMÓVEL
PREFEITURA
GUARAPUAVA

Unidade Castramóvel – Controle de Zoonozes

RODOGREEN
IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE

ANFATRE

Unidade Castramóvel – Controle de Zoonozes

Modelo 2 Eixos - R/Rodogreen TR1600 TR02

Fabricamos e customizamos conforme sua solicitação, dentro dos patrões e seguindo as normas do país.

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Rua Vereador Narciso Mendes, 190 – CEP 83035-380 – São José dos Pinhais – PR
www.rodogreen.com.br / vendas@rodogreen.com.br - Fone: (41) 3093-9685 / (41) 3325- 6410

RODOGREEN
IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE

Unidade Castramóvel - Controle de Zoonozes

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118312901200840200197-1; Data: 29/01/2020 08:44:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ55F528-0012;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIAGO OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, residente e dimiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portador da carteira de identidade RG n.º 7.825.065-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF n.º 009.240.019-17 e ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, contadora, residente e domiciliada Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portadora da carteira de identidade RG nº 8.226.279-2, expedida pela Segurança Pública do Paraná CPF/MF n.º 035.742.009-86, sócios da empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME, com sede à Avenida Dom Pedro II, 1.185, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.207.142.932 em sessão de 10/08/2011, resolvem alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Os sócios em comum acordo resolvem transferir a sede da sociedade para à Rua Vereador Narciso Mendes, 192, bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.035-380.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

Em face das alterações acima, os sócios, mútuo consenso, resolvem consolidar o Contrato Social, fazendo-o nos moldes a seguir:

T13

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118312001200840360197-2; Data: 29/01/2020 08:44:29
Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07605-2550;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://sala-digital.cpjs.jus.br

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

CONTRATO SOCIAL

TIAGO OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, residente e dimiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portador da carteira de identidade RG n.º 7.825.065-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF n.º 009.240.019-17 e ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, contadora, residente e domiciliada Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portadora da carteira de identidade RG nº 8.226.279-2, expedida pela Segurança Pública do Paraná CPF/MF n.º 035.742.009-86, sócios da empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME, com sede à Rua Vereador Narciso Mendes, 192, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83.035-380, São José dos Pinhais, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.207.142.932 em sessão de 10/08/2011, resolvem alterar seus registros anteriores, bem como, consolidar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade girará sob à denominação social de: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME, com sede à Rua Vereador Narciso Mendes, 192, Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.035-380.

Parágrafo Único:
A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O objeto da sociedade é o ramo de: Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de carrocerias e semireboques, Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semireboques para caminhões, Comérico Atacadista de carrocerias, reboques e semi reboques novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividade na data de 10/08/11 com registro na Junta comercial sob o nº 41.207.142.932 em sessão de 10/08/11.

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA:
O capital social inteiramente subscrito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuindo entre os sócios:

A)- TIAGO OLIVEIRA ROSA, subscreve R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), divididos em 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, realizados e integralizados em moeda corrente do país.

B)- ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA, subscreve R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, realizados e integralizados em moeda corrente do país

SÓCIOS	Nº.QUOTAS	VALOR R$	%
TIAGO OLIVEIRA ROSA	19.000	19.000,00	95
ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA	1.000	1.000,00	05
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA:
A administração da sociedade fica a cargo de: TIAGO OLIVEIRA ROSA, o qual poderá assinar individualmente, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, inclusive a movimentação de contas bancárias, depósitos e outros encargos com relação à sociedade, bem como a representação da sociedade em Juízo e nas relações com terceiros, sendo, contudo, expressamente proibidos e nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por administradores e/ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, tais como avais, endossos e fianças de caução de favor, cujas decisões estão submissas à concordância dos sócios que representam a maioria das quotas, incluídas aí as quotas da próprio "ADMINISTRADOR", sendo que a remuneração será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante a Junta Comercial, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1183286120084030919 7-3; Data: 20/01/2026 08:44:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07024-V3B6;
Valor Total do Ato: R$ 4,36
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118312801205840390197-4; Data: 29/01/2020 08:44:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ597623-85J5; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único:
Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil e legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA:
Todas as deliberações sociais nas quais a lei não exija a aprovação da unanimidade dos sócios, ainda que impliquem em alteração do contrato social, deverão ser tomadas por vontade dos sócios que representem, em conjunto ou isoladamente, a maioria absoluta do capital social da sociedade, especialmente nos casos de nomeação e destituição de diretor ou sócio.

CLÁUSULA NONA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

a) – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para que estes exerçam ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação;

b) – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, pelos serviços prestados à sociedade na quantia mensal fixada pelo consenso unânime na assembléia de sócios em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11821290120008403901975; Data: 29/01/2020 08:44:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ887623-CTBU
Valor Total do Ato: R$ 4,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o art. 1.065 do Código Civil de 2002, seu resultado será atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

Parágrafo Único:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, desde que haja seu interesse e consentimento dos sócios remanescentes. Não sendo admitida a inclusão dos herdeiros na sociedade, serão apurados os haveres do sócio falecido mediante balanço especialmente levantado e apurado o patrimônio líquido, com avaliação real dos bens por avaliador escolhido de comum acordo, ou por arbitramento judicial, facultado o estabelecimento de parcelamento de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios, aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Primeiro:
A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo:
A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro:
Os administradores deverão apresentar na reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 116312901203840300197-6; Data: 29/01/2020 08:44:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA507521-3KJM; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Quarto:
Os sócios convencionam que as deliberações provenientes das reuniões em tela deverão ser anotadas em livro de registro de atas das reuniões, sem necessidade de que tais deliberações sejam objeto de publicação ou registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive no que se referem a todos os procedimentos e sistemáticas contábeis aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem em comum acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2012.

SÓCIOS:

TIAGO OLIVEIRA ROSA

ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA

TESTEMUNHAS:

Carolini de Fatima dos Anjos
RG nº 10.296.714-3/PR

Alessandro de Souza Boeira
RG nº 8.767.024-4/PR

Elaborado por:

Rovaldino de Souza Boeira
CRC/PR 34883/O-1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1181295120940390147-1; Data: 28/01/2020 09:44:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ526719-GW0;
Valor Total do Ato: R$ 4,35
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO

TIAGO OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, residente e dimiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portador da carteira de identidade RG n.º 7.825.065-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF n.º 009.240.019-17 e ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, contadora, residente e domiciliada Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portadora da carteira de identidade RG nº 8.226.279-2, expedida pela Segurança Pública do Paraná CPF/MF n.º 035.742.009-86, sócios da empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME, com sede à Rua Vereador Narciso Mendes, 192, Cidade Jardim, CEP: 83.035-380, São José dos Pinhais, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.207.142.932 em sessão de 10/08/2011, resolvem alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Retifica-se a cláusula primeira, preâmbulo e cláusula primeira da consolidação do contrato social transcritos na primeira alteração contratual, registrada na JUCEPAR sob o nº 2012.775.913-1 em sessão de 04/12/2012. - **Onde se lê:** Rua Vereador Narciso Mendes, 192, **leia-se:** Rua Vereador Narciso Mendes, 190.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ratificamos as demais cláusulas não objetivadas por este instrumento de retificação.

E por estarem em comum acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

São José dos Pinhais, 28 de janeiro de 2013.

SÓCIOS:

TIAGO OLIVEIRA ROSA

ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA

TESTEMUNHAS:

Carolini de Fatima dos Anjos
RG nº 10.296.714-3/PR

Alessandro de Souza Boeira
RG nº 8.767.024-4/PR

Elaborado por:

Rovaldino de Souza Boeira
CRC/PR 34883/O-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1.'2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 18:28:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447856

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 08:44:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118312901200840390197-1 a 118312901200840390197-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000:5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282a94a30cfe2d8ec07469886b76a77909f38956a0686dada69583538ba009a860740c6f962308c83bf1628bbca29b2ed0a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53
NIRE:41.207.142.932

148

Folha 01

TIAGO OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, residente e dimiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, Bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portador da carteira de identidade RG n.º 7.825.065-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF/MF n.º 009.240.019-17 e ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, contadora, residente e domiciliada Curitiba, Paraná, à Rua Carolina Castelli, 392, Aptº. 33, bloco 2, Bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-450, portadora da carteira de identidade RG nº 8.226.279-2, expedida pela Segurança Pública do Paraná, CPF/MF n.º 035.742.009-86, sócios da empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., com sede à Rua Vereador Narciso Mendes, 190, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83.035-380, São José dos Pinhais, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.207.142.932 em sessão de 10/08/2011, a Segunda Alteração Contratual sob o nº. 2013.056.643-8 em sessão de 04/02/2013, resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A e 1.033 da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a sócia ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA, vendendo e transferindo as 1.000 quotas, pelo valor original de R$ 1.000,00 (mil reais) ao sócio remanescente TIAGO OLIVEIRA ROSA, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002; e declara que a sessão das quotas se deram de forma onerosa, dando sócios e sociedade, plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital da sociedade no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, fica nesse ato elevado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo um aumento de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), integralizado nesse ato em moeda corrente do país pelo sócio remanescente.

Em face das alterações ocorridas, o capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº.QUOTAS	VALOR R$	%
TIAGO OLIVEIRA ROSA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio, conforme IN DREI nº 63 de 11/06/2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA:
A administração da sociedade ficará a cargo de: TIAGO OLIVEIRA ROSA o qual poderá assinar individualmente, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, inclusive a movimentação de contas bancárias, depósitos e outros encargos com relação à sociedade, bem como a representação da sociedade em Juízo e nas relações com terceiros, sendo, contudo, expressamente proibidos e nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados por administradores e/ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, tais como avais, endossos e fianças de caução de favor, cujas decisões estão submissas à concordância dos sócios que representam a maioria das quotas, incluídas aí as quotas da próprio "ADMINISTRADOR", sendo que a remuneração será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo único:
Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante a Junta Comercial, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:
O sócio TIAGO OLIVEIRA ROSA passa residir a Rua Carlos Chagas, 537, casa 01, Bairro São Braz, CEP: 82.015-420, Curitiba, Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os sócios em comum acordo resolvem atualizar a sede da sociedade para à Rua Vereador Narciso Mendes, 15, Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.035-380

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade na respectiva portaria, informando seu respectivo código de verificação

CLÁUSULA OITAVA:
O objeto da sociedade será Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semireboques para caminhões; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de carrocerias e semireboques, Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos e para uso industrial especifico; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de carrocerias para ônibus; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veiculos automotores; Fabricação de peças e acessórios para veiculos automotores; Fabricação de produtos diversos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de instalações em construções; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA NONA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA:
Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem em comum acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única.

São José dos Pinhais/PR, 15 de Janeiro de 2020.

SÓCIOS:

ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA

TIAGO OLIVEIRA ROSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00924001917	TIAGO OLIVEIRA ROSA
03574200986	ELAINE RODRIGUES PADILHA ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 15:28 SOB Nº 20200245481.
PROTOCOLO: 200245481 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000207063. NIRE: 41207142932.
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BINCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 14.177.565/0001-53**, tudo nos termos do contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial de Estado do Paraná, com endereço à Rua Vereador Narciso Mendes,15, Cidade Jardim, CEP: 14020-733 – São José dos Pinhais / PR neste ato por seu sócio administrador, **TIAGO OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do 7.825.065-8-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.240.019-17, residentes e domiciliados na Rua Carlos Chagas, 537, Casa 01, bairro São Braz, Curitiba-PR

OUTORGADO: JOSÉ NILSON MENON, brasileiro, casado, representante em licitações, portador da Cédula de Identidade, **RG. nº.7.866.827-0**/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. **035.011.849-30**, residente e domiciliado na Rua Felisbino Passos,351 - Ap 102 – Torre 2 – Edifício Piazza San Marco, Curitiba, Paraná

PODERES: a quem confere, através de seus representantes, os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representa-la perante quaisquer órgãos ou repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, bem como nos Conselhos Regionais e Federais do CREA, CAU, CRA entre outros para **EFETUAR REGISTROS, CADASTROS** e **PARTICIPAR DE LICITAÇÕES**, em todas as modalidades de licitações, como, tomada de preços, concorrências públicas, inclusive modalidades de Pregão Presencial e eletrônico, podendo apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos e impugnações, desistir de prazos e recursos, juntar, apresentar e retirar documentos, adquirir editais, fazer, assinar e aceitar propostas, anexos e atas, assinar requerimentos de quaisquer natureza, preencher e entregar formulários, requerer, retirar e apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, assinar contratos com os órgãos acima citados, podendo ainda retirar empenhos e/ou autorizações de fornecimento, podendo mais, representá-las junto à Caixa Econômica Federal-CEF e Banco do Brasil S/A, Comprasnet, e outros portais de compras, bem como em conselhos de classes Federais e Estaduais e aí efetuar cadastros, requerer, solicitar, retirar e apresentar documentos, certidões e declarações, além de realizar diligencias técnicas e vistorias, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento. Podendo substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes.

São José dos Pinhais/PR, 20 de janeiro de 2020.

TIAGO OLIVEIRA ROSA
Sócio administrador
CPF nº 009.240.019-17

Fone: 41-99781-4081

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1183160022008553190739-1; Data: 06/02/2020 08:00:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJST87750-KGQD
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 09:10:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455206

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 09:00:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118310602200855310729-1 a 118310602200855310729-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf35b7c404a4ca92a90c678031ecaec95a1a4b91c31f26183864d635d48358e6838956a0686dada69583538ba009a8607b72174ec9ddbdf757c5705a731d70cc1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.866.827-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.866.827-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2011

NOME: JOSE NILSON MENON

FILIAÇÃO: JOSE NILSON MENON
VERA LUCIA MENON

NATURALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, ABATIA
C.CAS=2080, LIVRO=188, FOLHA=124

CURITIBA/PR

É PROIBIDA PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 116310702201412096507-1; Data: 07/02/2020 14:12:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15694-07EL;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X(1 X2)***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 14:23:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1457214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 14:12:50 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11831070220141209050 7-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000C3b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d4654d4d5e70f490d14d6a2b5b34de439a5938956a0686dada69583538ba0
09a860794d137fd99fb7c75odb14a8oeb977396

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

156

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.177.565/0001-53 MATRIZ		10/08/2011

NOME EMPRESARIAL
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RODOGREEN IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR NARCISO MENDES	15	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.035-380	CIDADE JARDIM	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO@RODOGREEN.COM.BR	(41) 3093-9685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2020** às **11:46:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

157

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.177.565/0001-53 MATRIZ		10/08/2011

NOME EMPRESARIAL
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR NARCISO MENDES	15	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.035-380	CIDADE JARDIM	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO@RODOGREEN.COM.BR	(41) 3093-9685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2020** às **11:46:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

158

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.177.565/0001-53 MATRIZ		10/08/2011

NOME EMPRESARIAL
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR NARCISO MENDES	15	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.035-380	CIDADE JARDIM	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO@RODOGREEN.COM.BR	(41) 3093-9685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2020** às **13:20:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

159

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.177.565/0001-53 MATRIZ		10/08/2011

NOME EMPRESARIAL
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RODOGREEN IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
31.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
31.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR NARCISO MENDES	15	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.035-380	CIDADE JARDIM	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO@RODOGREEN.COM.BR	(41) 3093-9685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2020** às **13:20:59** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90572099-65	14.177.565/0001-53	09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP

Título do Estabelecimento RODOGREEN IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE

Endereço do Estabelecimento RUA VEREADOR NARCISO MENDES, 15 - CIDADE JARDIM - CEP 83035-380
FONE: (41) 3093-9685

Município de Instalação SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 04/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2822-4/01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS
- 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
- 2910-7/02 - FABRICACAO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
- 2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS
- 2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS
- 2949-2/99 - FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
- 4511-1/05 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.240.019-17	TIAGO OLIVEIRA ROSA	SOCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/03/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90572099-65 161

Emitido Eletronicamente via Internet
07/02/2020 11:48:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Volta: Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.177.565/0001-53
Razão Social: RODOGREEN IMPL RODOVIARIOS LTDA ME
Endereço: R VEREADOR NARCISO MENDES 190 / CIDADE JARDIM / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83035-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2020 a 09/03/2020

Certificação Número: 202002090321358386105 8

Informação obtida em 18/02/2020 10:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 14.177.565/0001-53
Certidão nº: 188141545/2019
Expedição: 01/11/2019, às 09:24:24
Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.177.565/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 14.177.565/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:05 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.
Código de controle da certidão: **639F.233A.D79C.799C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

165

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 021278112-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.177.565/0001-53**
Nome: **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 7310/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.177.565/0001-53 Insc. Municipal: 56652
Bairro: CIDADE JARDIM
Endereço: RUA VEREADOR NARCISO MENDES, 15
Cond\Edifício: Bloco: Apto:
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8c1e763abdf8fca4357babe70c054b96

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE TLL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016/2017, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 56669

São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2020.

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 16/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

14.177.565/0001-53
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME
RUA VEREADOR NARCISO MENDES Nº 190
CIDADE JARDIM CEP: 83035-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais/PR, 21 de fevereiro de 2020

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ 14.177.565/0001-53
JOSÉ NILSON MENON
Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30
RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.177.565/0001-53, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSÉ NILSON MENON, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.866.827-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.011.849-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

14.177.565/0001-53
RODOGREEN IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA. - ME
RUA VEREADOR NARCISO MENDES Nº 180
CIDADE JARDIM - CEP 83035-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais/PR, 21 de fevereiro de 2020

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ 14.177.565/0001-53
JOSÉ NILSON MENON
Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30
RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2001188230
NIRE (Sede) 41207142932	**CNPJ** 14.177.565/0001-53	**Data de Ato Constitutivo** 10/08/2011	**Início de Atividade** 10/08/2011

Endereço Completo
Rua Vereador Narciso Mendes, Nº 15, Cidade Jardim - São José dos Pinhais/PR - CEP 83035-380

Objeto Social
Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semireboques para caminhões; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de carrocerias e semireboques, Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos e para uso industrial específico; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de carrocerias para ônibus; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores; Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; Fabricação de produtos diversos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de instalações em construções; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TIAGO OLIVEIRA ROSA	009.240.019-17	R$ 500.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TIAGO OLIVEIRA ROSA	009.240.019-17	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/01/2020	20200245481	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida **automaticamente** em 05/02/2020, às 09:38:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XKR4A3MJ**.

PRC2001188230

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118310602200855310689-1; Data: 06/02/2020 09:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ078730-GAZB;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

letra
l e m

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – ME,** com sede na cidade de **São José dos Pinhais,** estado do **Paraná,** CNPJ: **14.177.565/0001-53, CREA PR** Num. Registro: **60557** e seus profissionais mais abaixo qualificados executaram os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que os desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluidos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo, termo de referência do edital de Pregão Eletrônico n° 034/2018, Processo Administrativo n.º 30.085/2017e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL. Prefeitura da Estância Balnearia de Praia Grande
CNPJ: 46.177.531/0001-55
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 09000 - VILA MIRIM 11704-900
TEL. (13) 3496-2000
REPRESENTANTE LEGAL:TISSIANA MASCARETTI ORTIZ
CPF: 216.481.438-06
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
TISSIANA MASCARETTI ORTIZ – MEDICA VETERINARIA – CRMV/SP 22362

CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA O CENTRO DE ZOONOSES
LOCAL ENTREGA: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
LOCAL FABRICAÇÃO: RODOGREEN - SÃO JOSE DOS PINHAIS- PR
Pregão Eletrônico nº: 034/2018
AUTORZACAO DE FORNECIMENTO/ SERVICOS AF-N. 012927 /2018-010
PERÍODO DE EXECUÇÃO:60 DIAS
VALOR DO CONTRATO: 137.500,000
NOTA FISCAL Nº: 1341
DATA DE INICIO: 01/04/2019 / DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2019

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – ME
CNPJ: 14177565000153 CREA PR – PESSOA JURIDICA: Num. Registro: 60557
RESPONSÁVEL TÉCNICO Titulo: ENGENHEIRO MECANICO: MAURO LUIZ PANGRACIO - Carteira: SC-42904/D D ata de Expedição: 25/07/1996

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118310602209855310889-2; Data: 06/02/2020 09:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ376729-EJ55
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART CORRESPONDENTE:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, fabricação, adaptações, construção e venda de unidade móvel tipo trailer rebocável de 2 eixos, conforme descritivo abaixo:	UN	QUANTIDADE
1	UNIDADE MOVEI TIPO TRAILER Dimensão: 2,40 MTS POR 6,50 MTS	UN	01
2	CHASSI: CONSTRUIDO COM TUBO INDUSTRIAL 40/100	UN	01
3	EIXOS	UN	02
4	SISTEMA DE FREIO INERCIA	UN	01
5	RODAS ARO 15 E PNEUS CARGA.	UN	03
6	MODULO INFERIOR ESTRUTURA MODULAR	UN	01
7	PAREDES CONFECCIONADAS COM PLACAS DE ACO 1020 COM ACABAMENTO EPOX, REFORCADO, MATERIAL RESISTENTE	UN	01
8	TERMO ACÚSTICO, LAVAVEL, HIGIENICO, TOLERANTE A PRODUTOS ABRASIVOS	UN	01
9	PORTAS	UN	02
10	COMPARTIMENTOS PARA A ENTRADA E SAIDA DOS ANIMAIS NO INTERIO R DO MODULO	UN	02
11	JANELAS	UN	03
12	SALA PRE OPERATORIO	UN	01
13	SAIA CIRURGICA	UN	01
14	SALA POS OPERATORIO	UN	01
15	MALEIRO FRONTAL	UN	01
16	PIAS PARA A HIGIENIZACAO DA EQUIPE INSTRUMENTAL	UN	03
17	BANHEIRO INTERNO	UN	01
18	ILUMINACAO INTERNA E ILUMINACAO EXTERNA	UN	15
19	CALHAS CIRÚRGICAS	UN	02
20	ARMARIOS EMBUTIDOS	UN	03
21	FRIGOBAR	UN	01
22	ESTRUTURAS PARA ACOMODACAO DOS ANIMAIS NO PRE E NOS pós OPERATORIO	UN	02
23	A PARTE EXTERNA COM ADESIVOS PERSONALIZADOS	UN	01
24	ENTRADA DE ENERGIA DE FONTE EXTERNA 110 E 220	UN	01
25	LOCAL DE ESPERA PARA GERADOR	UN	01

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118310802200855310689-3; Data: 06/02/2020 09:00:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78728-E84H;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

26	AR CONDICIONADO	UN	01
27	MESAS INOX	UN	04
28	BALDES INOX E SUPORTE DE SORO	UN	04
29	DISPENSER PARA LIMPEZA	UN	06
30	BOMBA PRESSURIZADORA	UN	01
31	PÉS NIVELADORES	UN	04
32	EXTENSÃO 10 MTS	UN	01
33	TOLDO	UN	01
34	PRATELEIRAS INOX APOIO	UN	04
35	SISTEMA DE FREIO A DISCO	UN	04
36	QUADRO ELETRICO COM DISJUNTORES	UN	01
37	VASO SANITARIO	UN	01
38	ESCADAS DE ACESSO ESCAMOTEAVEL	UN	01
39	ADESIVOS DE INSTRUÇÕES	UN	12
40	MANUAL E CHAVES	UN	01
41	RODIZIO PARA MANOBRAS	UN	01
42	CORRENTE DE SEGURANÇA	UN	01
43	TELAS PARA MOSQUITEIRO	UN	03

Era o que tínhamos a atestar que o produto se encontra dentro das normas vigentes do SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO, RESOLUÇÃO Nº. 2579, 14.9.2016 que Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Mutirões de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle da Reprodução no Estado de São Paulo.

REPRESENTANTE LEGAL: Tissiana Mascaretti Ortiz
CARGO/FUNÇÃO: Diretora da Divisão de Controle de População Animal
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Tissiana Mascaretti Ortiz
TÍTULO PROFISSIONAL: Médica Veterinária - CRMV/SP 22362

Tissiana Mascaretti Ortiz
Diretora da Divisão de Controle de População Animal

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 058093

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, 26 DE ABRIL DE 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1.12***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 09:09:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 09:00:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11831060220085531068 9-1 a 11831060220085531068 9-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000:5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf35b7c404a4ca92a90c678031ecaec9599ecd032d6fdf406303d8c7cbf7a08b238956a0686dada69583538ba009a86073221a0fd5b4b55d2ed93cb4504a489d8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

174

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
MAURO LUIZ PANGRACIO
Carteira Profissional:SC-42904/D
Acervo Técnico Nº.:**2215/2019**
Selos de autenticidade:**A 059993**

RNP Nº:2502127866
Protocolo Nº.:**2019/00171567**

175

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURO LUIZ PANGRACIO
Carteira Profissional:SC-42904/D
Acervo Técnico Nº.:**2215/2019**
Selos de autenticidade:**A 059993**

RNP Nº.:2502127866
Protocolo Nº.:**2019/00171567**

```
ART Nº.............:20191929305 0...... Registrada:29/04/2019............
Empresa Executora...:RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME..........
Contratante(s)......:MUNICIPIO     DE     PRAIA     GRANDE     -     CNPJ/CPF:
                     46.177.531/0001-55.....................................
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.................................
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO........
Área de Competência.:EQUIPAMENTOS MECÂNICOS................................
Tipo de Obra/Serviço:EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SERVIÇOS..................
Serviço Contratado..:PROJETO...............................................
                     FABRICAÇÃO / MONTAGEM.................................
Dimensão............:1,00 UNID.......... Área Existente:0,00 UNID ........
Área Ampliada.......:0,00 UNID ......... Área de Reforma:0,00 UNID .......
Dados Complementares:0,00 .................................................
Local da Obra.......:R VEREADOR NARCISO MENDES, 190  CIDADE JARDIM........
Municipio/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR...............................
Data de Inicio......:01/04/2019......... Data de Conclusão:30/04/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL...............................
Descr. Compl. Serv..:PROJETO  E FABRICAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CONTROLE DE
                     ZOONOSES  - TIPO TRAILER ESPECIAL 2 EIXOS.. PROJETO E
                     FABRICAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CONTROLE DE ZOONOSES -
                     TIPO TRAILER ESPECIAL 2 EIXOS..........................
Observação..........:......................................................
```

176

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
MAURO LUIZ PANGRACIO
Carteira Profissional:SC-42904/D
Acervo Técnico Nº.:**2215/2019**
Selos de autenticidade:**A 059993**

RNP Nº.:2502127866
Protocolo Nº.:**2019/00171567**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00171567.

Emitida via Internet em 30/05/2019 15:57:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

ART: 20191929305

Profissional: MAURO LUIZ PANGRACIO Carteira: SC-42904/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECANICO
Empresa: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME Registro: 60557
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 3105-EQUIPAMENTOS MECÂNICOS
Tipo de Obra: 202 - EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SERVIÇOS

Serviços Contratados
35 PROJETO
49 FABRICAÇÃO / MONTAGEM

Dim/Qtde: 1 UNID
Dados Compl.: 0
Data de Início: 01/04/2019
Data de Conclusão: 30/04/2019
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 137500,00 Vlr. Serviço: 137500,00

Vlr. Pago: 226,50 Data de Pgto.: 29/04/2019

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 02/05/2019

Descrição Complementar
PROJETO E FABRICAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CONTROLE DE ZOONOSES - TIPO TRAILER ESPECIAL 2 EIXOS.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

177

Verso da ART
PROJETO E FABRICAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CONTROLE DE ZOONOSES - TIPO TRAILER ESPECIAL 2 EIXOS.

Contratantes:

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE
Endereço do Contratante: AV PRESIDENTE KENNEDY 9000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE 9000
Bairro: MIRIM CEP: 11704900 Cidade: PRAIA GRANDE UF: SP
Local da Obra/Serviço: R VEREADOR NARCISO MENDES 190
Bairro: CIDADE JARDIM CEP: 83035380 Quadra: Lote:
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

ÁREA RESTRITA DO SITE DO Crea-PR - 17/05/2019

178

RECEBEMOS DE RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 001.341
Série 1

RODOGREEN
IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE

Rodogreen Implementos Rodoviarios Ltda
Rua Vereador Narciso Mendes, 190
Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR - 83.035-380
Fone (41) 3093-9685
www.rodogreen.com.br
tiago@rodogreen.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
1
Nº 001.341
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0414 1775 6500 0153 5500 1000 0013 4111 8495 5211

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contri		141190073461008 - 25/04/2019 18:43:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9[illegible]57209965		14.177.565/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE			46.177.531/0001-55	25/04/2019
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	DATA SAÍDA
Avenida Presidente Kennedy, 9000, 9000	Mirim		11.704-900	25/04/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
Praia Grande	(13) 3496-2172	SP		18:07

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001341/1	07/09/2019	137.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
137.500,00	16.500,00	0,00	0,00	137.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
CFO 6107	REBOQUE ESPECIAL TRAILER 02 EIXOS 6500X2400X2200 MM	87161000	000	6.107	Un	1,0000	137.500,0000	137.500,00	137.500,00	16.500,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REBOQUE ESPECIAL TIPO TRAILER - MODELO R/RODOGREEN TR 1600 TR 02 MARCA RODOGREEN - ANO / MOD 2019 / 2019 CHASSI 9A9122120k1FS3034 COD RENAVAM 600012 COR FANTASIA DE PROCEDÊNCIA NACIONAL - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO - BANCO ITAU - AG 3858 CC - 54855- 9

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

180

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1259/2020 **Validade:** 23/02/2020

Razão Social: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 14177565000153
Num. Registro: 60557 **Registrada desde :** 26/02/2016
Capital Social: R$ 20.000,00
Endereço: RUA VEREADOR NARCISO MENDES, 190 CIDADE JARDIM
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83035380
Objetivo Social:
Serviço de manutenção e reparação mecânica de carrocerias e semi-reboques, fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semi-reboques para caminhões, comércio atacadista de carrocerias, reboques e semi-reboques novos e usados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURO LUIZ PANGRACIO
Carteira: SC-42904/D Data de Expedição: 25/07/1996
Desde: 26/02/2016 Carga Horária: 2: H/D
Visto Nº: 31151 Data do Visto: 26/05/1998
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - RAFAEL ANDREI FREITAS IRALA
Carteira: PR-118293/D Data de Expedição: 08/06/2011
Desde: 05/07/2019
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 3509/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

181

Emitida via Internet em 07/01/2020 08:22:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

182

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25175/2020 **Validade:** 31/03/2020

Razão Social: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 14177565000153
Num. Registro: 60557 **Registrada desde :** 26/02/2016
Capital Social: R$ 20.000,00
Endereço: RUA VEREADOR NARCISO MENDES, 190 CIDADE JARDIM
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83035380
Objetivo Social:
Serviço de manutenção e reparação mecânica de carrocerias e semi-reboques, fabricação de cabines, carrocerias, reboques e semi-reboques para caminhões, comércio atacadista de carrocerias, reboques e semi-reboques novos e usados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURO LUIZ PANGRACIO
Carteira: SC-42904/D Data de Expedição: 25/07/1996
Desde: 26/02/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 26/02/2020
Desde: 27/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 31151 Data do Visto: 26/05/1998
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - RAFAEL ANDREI FREITAS IRALA
Carteira: PR-118293/D Data de Expedição: 08/06/2011
Desde: 05/07/2019
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 61426/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

183

Emitida via Internet em 27/02/2020 11:39:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

184

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146214/2019** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: MAURO LUIZ PANGRACIO
Carteira - CREA-SC Nº :SC-42904/D
Registro Nacional : 2502127866
Registrado(a) desde : 25/07/1996

Visto Nº : 031151
Dt. Expedição Visto : 26/05/1998

Filiação : MARIO PANGRACIO
LUIZA PANGRACIO
Data de Nascimento : 12/09/1967
Carteira de Identidade : 3260571-0
Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 64776786915

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Diplomação : 31/07/1993

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 387489/2019.

Emitida via Internet em 01/11/2019 14:00:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

185

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **1407/2020** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: RAFAEL ANDREI FREITAS IRALA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-118293/D
Registro Nacional : 1709703059
Registrado(a) desde : 08/06/2011

Filiação : ADRIANO IRALA
ILDETE FREITAS IRALA
Data de Nascimento : 21/03/1984
Carteira de Identidade : 7.753.355-9
Naturalidade : PORTO UNIAO/SC CPF : 04772834974

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 22/02/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
60557 - RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
Desde: 05/07/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 3903/2020.

Emitida via Internet em 07/01/2020 10:50:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

186

187

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0231/18

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.002223/2018-88 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 14.177.565/0001-53 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **R/RODOGREEN TR1600 TR02**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **600012**
ESPÉCIE/TIPO: **ESPECIAL/ REBOQUE**
CARROÇARIA: **TRAILLER**
CAPACIDADE DE CARGA: **0,740 t**
PBT: **1,590 t**
CMT: **NA**
QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXOS**
FABRICANTE: **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME**
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **BRASIL**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **9A9FS3**
CÓDIGO(S) VIN: **********

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

MARINA NUNES PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora Geral

MAURICIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Diretor do DENATRAN

Documento assinado eletronicamente por **Marina Nunes Pinto de Araújo**, **Coordenador(a) Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 23/03/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio José Alves Pereira**, **Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, **em 23/03/2018, às 18:33**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208187** e o código CRC **5F2C3821**.

188

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT)

Nº [redacted]

INMETRO

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME

02 CNPJ
14.177.565/0001-53

03 ENDEREÇO
Rua Vereador Narciso Mendes, 190, Cidade Jardim

04 MUNICÍPIO
São José dos Pinhais

05 ESTADO
Paraná

06 CEP
83.035-380

07 DDD / TELEFONE
41 3093-9685

08 ESPÉCIE / TIPO / CARROÇARIA
ESPECIAL/REBOQUE/ TRAILER

09 MARCA / MODELO / VERSÃO
R/RODOGREEN TR1600 TR02

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA
Rebocado acima de 7.500N de PBT (Fabricação). Portaria INMETRO nº. 14/16-RTQ-28/Portaria DENATRAN nº. 190/09/IT028R6.

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)
TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA

12 Nº DA ACREDITAÇÃO / Nº DO LICENCIAMENTO
OIA 082/42

13 ENDEREÇO
Rua Wanda dos Santos Mullmann, 1035

14 MUNICÍPIO
Pinhais

15 ESTADO
Paraná

16 CEP
83.323-123

17 DDD / TELEFONE
41 3033-8700

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA / ITL)
Eng. Marcus Alexandre Domanski - CREA-PR 77.835/D

19 DATA DE INSPEÇÃO
13/AGO/2019

20 DATA DE EMISSÃO
13/AGO/2019

21 VALIDADE
12/AGO/2021

22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL
Transtech Ivesur Brasil Ltda
Rua Wanda dos Santos Mullmann, 1035
41 3033-8700
CNPJ: 40.450.876/0001-54

INMETRO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.575-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118312102201007140872-1; Data: 21/02/2020 10:09:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV35727-UBXN,
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

23 OBSERVAÇÕES

1) **Manutenção da capacidade técnica operacional.**

Características finais da unidade seriada: R/RODOGREEN TR1600 TR02 (600012)	
Altura, largura e comprimento (mm):	**2.830, 2.580 e 8.200**
Tara (kg):	**1.540**
Capacidade de carga (kg):	**50**
PBT, PBTC e CMT (kg):	**1.590, N.A. e N.A.**
Balanço traseiro e balanço dianteiro (mm):	**2.880 e 0**
Potência (cv):	**N.A.**
Código WMI + VDS:	**WMI: 9A9 FS3 / VDS: 122120**
Código Renavam do veículo rodoviário:	**600012**
Número do CAT do veículo rodoviário:	**0231/18**
Quantidade de eixos:	**2**
Espécie/Tipo/Carroceria:	**ESPECIAL/REBOQUE/TRAILLER**

2) Os dados acima descritos referem-se exclusivamente ao protótipo apresentado, sendo que, possíveis variações no projeto, são de responsabilidade do fabricante/encarroçador.
3) Responsável técnico do fornecedor: Eng. Mec. Mauro Luiz Pangracio, CREA-PR 42.904/D
4) OIA-SV 082 - TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA LTDA - CI N°106837 - 02/08/2019 - 17h16min

TRANSTECH INSPEÇÃO VEICULAR
Eng. Mec. Marcus Alexandre Domanski
CREA 77835/D-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11831210220100714887 2-2; Data: 21/02/2020 10:09:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV35726-SRWJ
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 10:15:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469593

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 10:09:28 (hora local).**

Código de Autenticação Digital: 118312102201007140872-1 a 118312102201007140872-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155ff5d38627dcaba3b815178ef0e32a64979fa5e119e3f838956a0686dada69583538ba009
a860719bd08d28a39fbf0d7b67ccf43cda290

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11831210220100714[illegible]-1; Data: 21/02/2020 10:09:[illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV35724-1763;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA -ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.177.565/0001-53, com sede na cidade de São José dos Pinhais/Pr, na Rua Vereador Narciso Mendes, nº 190, Cidade Jardim; neste ato representada por seu **sócio TIAGO OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 009.240.019-17, residente e domiciliado na Rua Rua Carolina Castelli, nº 392, Ap 33, Novo Mundo, cidade de Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

MAURO LUIZ PANGRÁCIO, brasileiro, engenheiro, CPF nº 647.767.869-15, RG 3.260.571-0 SSP/PR, Registro no CREA-SC 42904-2 visto para Paraná, com endereço profissional na Rua Pedro Demeterco, nº 300, Jardim das Américas, Cidade de Curitiba. Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**;

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

1. OBJETO

O CONTRATADO prestará a CONTRANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-cientifica e assumirá a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR e outros que lhe exijam.

1.1. O CONTRATADO deverá desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais do CONTRATANTE, qual seja, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (Código atividade econômica 29.30-1-01).

2. CARGA HORÁRIA

O Contratado terá carga horária de 2 horas/diárias.

3. REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados, honorários no valor de R$880,00 (Oitocentos e oitenta reais), por hora trabalhada, mediante apresentação de recibo.

3.1.O preço estipulado no item anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

3.2. Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

4. VIGENCIA

O presente contrato é firmado para o prazo de 04 anos, passando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1163121002201007140647-2; Data: 21/02/2020 10:00:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV35723-99BY;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

4.1. Poderá ser rescindido por qualquer das partes c
Responsável Técnico pelo CREA, devendo a o CONTRATANTE pagar ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

193

5. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou caso a parte denunciante opte por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período 30 (trinta) dias

5.1. O contrato poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

5.2. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

6. REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia quanto à responsabilidade técnica.

7. FORO

As partes elegem neste ato, o foro da cidade de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

São José dos Pinhais, 23 de Fevereiro de 2016.

Tabelião
São José dos Pinhais - Pr

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA –ME

CONTRATANTE

Tabelião
São José dos Pinhais - Pr

MAURO LUIZ PANGRÁCIO

CONTRATADO

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____

Prefeitura Municipal de Carlópolis
CONFERE COM O ORIGINAL
CARLÓPOLIS ___/___/___
_____
Depart. Provisório de Licitações

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
Selo nº ORLJa.eJpV.zGdZ.DKRAA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MAURO LUIZ PANGRACIO
Em testemunho da verdade. São José dos Pinhais, 24 de Março de 2016
DR-CLAUDIO CARVALHEIRO GUIMARÃES VENTRE-TAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-2/1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 10:16:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469594

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 10:09:28 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 118312102201007140647-1 a 118312102201007140847-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0l:005b1d7344d94f057f2d69fef6bc05bdodf243cc7d84d8e7155ff5d38627dcab28c25d5cfc7f2644218c80f77e43fcbd38956a0686dada69583538ba009a8607a236873a080f0b34dd8df5c8b052b90e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11831210220100714060B-1; Data: 21/02/2020 10:09:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV35721-WVZO;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

195

CONTRATO PARTICULAR DE SERVI

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA com sede à RUA VEREADOR NARCISO MENDES – 190 – CIDADE JARDIM – SÃO JOSE DOS PINHAIS – PARANÁ inscrita no C.N.P.J. n.º 14.177.565/0001-53 representada nesta ocasião por seu sócio: TIAGO OLIVEIRA ROSA R.G. n.º 7825065-8 C.P.F. n.º 009.240.019-17 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.Rafael Andrei Freitas Irala, brasileiro (a), R.G. n.º 7.753.355-9 C.P.F. n.º 047.728.349-74, com título profissional Engenheiro Eletricista, Cart. Crea-PR n.º 118293/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de R$ 1996,00 mensais nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba,24 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO BACACHERI

RODOGREEN IMP. ROD. LTDA

RAFAEL ANDREI FREITAS IRALA

CARTÓRIO DO BACACHERI
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RAFAEL ANDREI FREITAS IRALA
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 02 de Setembro de 2019
VDAF - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN - ESCREVENTE
z7teH . XLEnG . Dj4at - KKQhc . QuSkM
FUNARPEN-selo digital. Valide em funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 10:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469595

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 10:09:28 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118312102201007140808-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcabf5054a2079d6e3e6f309440c4c6d243d38956a0686dada69583538ba009a8607c4b7bc174caafe7955692de05ca081d2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 16/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.

14.177.565/0001-53
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME
RUA VEREADOR NARCISO MENDES Nº 190
CIDADE JARDIM - CEP: 83035-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais/PR, 21 de fevereiro de 2020

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ 14.177.565/0001-53
JOSÉ NILSON MENON
Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30
RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 208/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/02/2020 15:21:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2020 15:29:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
15/02/2020 10:45:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
17/02/2020 11:13:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP
20/02/2020 16:59:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA
20/02/2020 20:14:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
21/02/2020 08:54:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia		
21/02/2020 08:54:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Tenham todos um ótimo certame...		
21/02/2020 08:54:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em instantes iniciaremos a fase de lances		
21/02/2020 08:54:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Façam suas melhores propostas		
21/02/2020 09:16:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Fico no aguardo da documentação em até 03 horas em meu e-mail		
28/02/2020 16:17:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa Tarde		
28/02/2020 16:17:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
fica agendado para o dia 02/03 as 16:15 fase de recursos		
02/03/2020 16:15:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa Tarde		
02/03/2020 16:15:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
declaro aberto a fase de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: TRAILER, UNIDADE MÓVEL (CASTRAMOVEL)

PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL: Rebaque: Novo sem uso; fabricação 2019/2020. Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado. Customizado em Unidade Móvel veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público. Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2,40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/2 colorado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 06 (cinco) suportes de apoio nivelantes/estabilizadores de ancoramento mecânicos, cambão de engate manobra de brquilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteavel, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmx25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com spray de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis?U?, reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do rebaque (reforçado com margem de erro para 200Kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema tandem de movimentação integrada em?U?, 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica e

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 145.000,00 **Valor Total:** 145.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA -	097	14.177.565/0001-53	155.000,00	145.000,00	Sim
2	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	009	06.311.243/0001-27	149.990,00	149.990,00	Não
3	P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP	057	05.702.625/0001-19	150.000,00	150.000,00	Sim
4	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS	052	04.617.192/0001-30	150.000,00	150.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2020 15:21:03	PUBLICADO		
13/02/2020 15:22:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2020 09:00:32	DISPUTA		
21/02/2020 09:00:32	LANCE	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	149.990,00
21/02/2020 09:00:32	LANCE	P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP	150.000,00
21/02/2020 09:00:32	LANCE	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA	150.000,00
21/02/2020 09:00:32	LANCE	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME	150.000,00
21/02/2020 09:00:59	MENSAGEM	PREGOEIRO O item esta em disputa	
21/02/2020 09:01:23	LANCE	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME	149.000,00
21/02/2020 09:04:26	MENSAGEM	PREGOEIRO Não vejo lances no item. .	
21/02/2020 09:04:38	MENSAGEM	PREGOEIRO Deem suas melhores propostas	
21/02/2020 09:08:07	LANCE	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME	146.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

2 /02/2020 09:10:32 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

2 /02/2020 09:11:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
P ssoal derem seus melhores lances

2 /02/2020 09:11:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
J estamos na prorrogação

2 /02/2020 09:12:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
o rocesso poderá finalizar a qualquer momentos

21 02/2020 09:12:13 **LANCE** RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME **145.000,00**

21 02/2020 09:13:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Fa çam suas melhores ofertas

21 02/2020 09:13:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
o l em vai fechar em instantes

21 02/2020 09:14:14 **HABILITAÇÃO**

21 02/2020 09:14:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O etentor da melhor oferta é RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME

21 02/2020 11:04:29 **MENSAGEM** RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
Sra. Pregoeira, conforme solicitado enviamos a documentação por e-mail.

21 02/2020 13:31:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
RE CEBIDO

02 03/2020 16:15:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

02 03/2020 16:30:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

02 03/2020 16:32:10 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 208/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/02/2020 15:21:03

TOTAL DO PROCESSO: **145.000,00**

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME **14.177.565/0001-53** **145.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 097 145.000,00 **Total: 145.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: TRAILER, UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL) PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2.40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e reforços de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis?U?, reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema truncado de movimentação integrada em?U?, 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/e

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 145.000,00** Total Item: 145.000,00

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2020

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24286-1 RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME	**CNPJ: 14.177.565/0001-53 Telefone: 4130939685**			**Status: Classificado**				145.000,00	
Email: gislaine@presencialconsultoria.com.br									
Lote 001 - Lote 001								145.000,00	
001	20874 TRAILER, UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL)	UN	1,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		145.000,00	145.000,00	*

PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL, Reboque, Novo sem uso, fabricação 2019/2020, Cor branca lado externo e interno da Unidade, Emplacado, Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m, Carroceria mínimo 6,00m, Largura 2,40m, Altura Externa mínima 3,15m, Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfil "U", reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas, 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em "U", 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em rê, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos autobrocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm, antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão conectados unidos por mão francesa e todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado a e

VALOR TOTAL: 145.000,00

202

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **208/2020 –** Pregão Eletrônico nº **016/2020**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) – castra móvel para a realização de castração de cães e gatos,** em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal n°10.024/2019 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 02 de março de 2020.

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 208/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/02/2020 15:21:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/03/2020 16:32:58
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: TRAILER, UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL)

PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2,40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis?U?, reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em?U?, 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/e

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 145.000,00 **Valor Total:** 145.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA -	097	14.177.565/0001-53	150.000,00	145.000,00	Sim
2	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	009	06.311.243/0001-27	149.990,00	149.990,00	Não
3	P.C.S.DAMASCENO & CIA LTDA EPP	057	05.702.625/0001-19	150.000,00	150.000,00	Sim
4	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS	052	04.617.192/0001-30	150.000,00	150.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

AUTORIDADE: JOÃO CSNAR MENDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 208/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 016/2020, referente ao processo nº 208/2020, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020

Objeto: Aquisição de gêneros de Copa e Cozinha, Produtos de Higiene e Produtos de Limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 17.600,00,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene para atender necessidade da Câmara Municipal de Piên, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA- EPP
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Endereço: Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina
Itens
Copa Cozinha: 02,04,05,07,13,14,15,16,17,23, 25
Limpeza: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,14,15,16,18,19,20,22
Higiene: 01, 03.

DG RUDNICK LTDA - SUPERMERCADO RUDNICK - ME
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Endereço: R AMAZONAS, 267, Centro Piên – PR
Itens
Copa Cozinha: 01,03,19,20,29,30
Limpeza: 17.
Higiene: 4

ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 82.382.458/0002-06
Endereço: R AMAZONAS, 89, Centro - Piên – PR
Itens
Copa Cozinha: 08,09,10,11,24,27
Limpeza: 21

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3.3.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Piên, Paraná, 02 de Março de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Socli Wendrechovski
Código Identificador:32E06503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

208

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 110, de 04 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) membros, assim distribuídos:
I – Diretor Executivo do Pienprev;
II - Presidente do Conselho de Administração do Pienprev;
III - Presidente do Conselho Fiscal do Pienprev" (NR).

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 110/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F39FAF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/02/2020
DATA DE ABERTURA	21/02/2020
JULGAMENTO	02/03/2020
OBJETO Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos em atendimento a Secretaria de Saúde.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.177.565/0001-55	R$ 145.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3CEEE159

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/02/2020
DATA DE ABERTURA	18/02/2020
JULGAMENTO	02/03/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes,em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.324/0001-88	R$ 4.874,85

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3C14034C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 28/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

CONTRATO Nº 018/2020

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.177.565/0001-53, Inscrição Estadual nº 905.720.99-65, Inscrição Municipal nº 56652, estabelecida à Rua Vereador Narciso Mendes, nº 15 – Bairro Cidade Jardim em São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.035-380, Fone: (41) 3093-9685 e-mail menon@presencialconsultoria.com.br, neste ato representado pelo **Sr. José Nilson Menon**, inscrito no CPF sob nº 035.011.849-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 016/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel; Reboque; Novo sem uso; fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade; Emplacado; Customizado em Unidade Móvel Veterinária,	01	RODOGREEN/ R / TR 1600 TR02	R$ 145.000,00

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2020.03.06 10:43:32 -03'00'

com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público; Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2,40m; Altura Externa mínima 3,15m, Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado a frio, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, cambão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 témpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 25mm. Isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis"U", reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em"U", 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos autobrocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm, antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão conectados unidos por mão francesa e todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado a estrutura do baú, com acabamento nas junções por perfis			

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2023.01.06 10:44:36 -03'00'

especificos e acabamento em PU, material vedante (selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes), que garante maior vida útil da unidade. O revestimento externo da carrocaria e isolamento térmico - em chapas de aluminio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado. Teto (exterior, entre materiais e interior) com vedação tripla com proteção a raios ultravioletas em selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possiveis desprendimento do acabamento), tendo um acabamento com rigor estético. Na parede frontal - as colunas serão reforçadas com perfis de aço galvanizado para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. O acabamento externo do teto - deverá ser com calhas laterais tipo pingadeira"J" que facilita o escoamento da água, todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU com acabamento em manta asfáltica, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira em qualquer condições de uso. Pintura externa - das partes metálicas em PU na cor branca. 02 (duas) rampas de acesso retratil - que sairão, ou serão encaixadas do meio do assoalho do trailer embaixo das 02 (duas) portas de acesso ao interior do módulo, fabricadas em perfis de aço carbono em chapas de aluminio antiderrapante, com 02 (dois) pares de corrimão desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável e 01 (uma) escada de 01 (um) degrau retrátil manual para facilitar a entrada ao trailer. (02) Toldos grandes retráteis manual - cobertura externa confeccionado em lona trançada tipo DURASOL de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto, sobre as portas de acesso ao interior do modulo, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, abertura por catraca e calha de proteção, tamanho proporcional ao trailer. 04 (quatro) divisões no interior do módulo - sala pré operatório, sala cirúrgica, pós cirúrgica e banheiro; 04 (quatro) janelas - de vidro jateado, fabricadas em perfil de aluminio anodizado branco com abertura de correr e todas deverão possuir tela mosquiteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18, que poderão trabalhar abertas ou fechadas, a depender da utilização dos climatizadores de ar (quente e frio). 02 (duas) portas inteiras externas (entrada e saída) e 03 (três) portas internas 02 (para as salas) e 01 (uma) para o banheiro - porta externas 01 (uma) do lado esquerdo e 01 (uma) do lado direito, em aço carbono por chapas de aluminio lisa, com acabamento em PVC,com trança e fechadura completa, rolete tetra e borrachas reforçadas para vedação, com 01 (uma) janela em cada porta com vidros em acrilico transparente; porta interna - para separação das salas, devem ser em MDF normal ou vai e

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2025.03.06 10:45:22 -04'00'

vem; porta do banheiro - porta sanfonada lisa com trinco. Pré Operatório (tricotomia) dimensões mínimas 2,00X2,50- Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica (Centro Cirúrgico) - dimensões mínimas 2,00X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada), com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes; 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio; 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível. 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca. Sala Pós Operatório - dimensões mínimas 2,60X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2023.04.06 10:45:22 -03'00'

ou aquecer o ambiente; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio, e suporte de soro acoplado em inox; 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço, fabricada em MDF para prescrição médica; 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios; 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio, capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática e bandejas com suporte em aço inoxidável; 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável); 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada baú em MDF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida. 01 (um) banheiro - com dimensões aproximadamente 0,80X2,60 - contendo 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe. Paredes e tetos - receberão isolamento termo-acústico, através de placas de isopor de alta densidade, de 25mm em toda a carroceria, garantindo o melhor conforto térmico, acústico, lavável e higiênico, confeccionado em processo de fixação por fita dupla face VHB 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos

JOSE NILSON MENON:03507184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03507184930
Dados: 2023.03.06 13:45:41 -03'00'

(pontos proliferadores de bactérias). Todo cabeamento - barramento e disjuntores serão conforme NBR e ABNT, divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em QDG (Quadro de Distribuição Geral), iluminação será por lâmpadas de LEDs, sobrepostas ao teto e atenderá as normas de luminotécnica, sendo instaladas também luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes. Instalar pontos de energia e lógica - para os equipamentos e nas proximidades das mesas, e balcões no padrão vigente e nas normas específicas, com tensão de 127V e 220V, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior no módulo, os condutores serão de cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos, será fornecido 30 metros de cabo PP 3X4mm a ser dimensionado no projeto elétrico, entrada de energia com conectores industriais tipo Stack azul, caixas de fusíveis de seguranças para as lâmpadas de sinalização externa; 04 (quatro) disjuntores de segurança para redes interna 110/220 e 12V, 01 (um) disjuntor diferencial SDR anbchoque com teste, 01 (um) disjuntor geral 63amp, 01 (um) disjuntor para tomadas internas e luminárias, 05 (cinco) luminárias fluorescentes, de com 02 (duas) lâmpadas de 20watts cada, mínimo de 08 (oito) tomadas. Conversor 2000W para 12V/110V/220V, 04 (quatro) refletores externos instalados. Instalações elétricas da carroceria deverão estar em conformidade com as normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras). 01 (uma) tomada industrial - compatível com o projeto para receber a conexão externa. 01 (um) gerador de energia a diesel - compatível e suficiente para tocar 100% a unidade móvel instalado em abrigo/caixa externa. 01 (um) módulo aparelho de ar do tipo tri-Split - ciclo quente/frio, para climatizar o ambiente, com capacidade total de 27.000 BTU's, disposto num abrigo/caixa externa da unidade de maneira que tenha-se 03 evaporadoras dispostas na parte interna, uma em cada sala que garanta a temperatura homogênea em toda área interna. Instalar 01 (um) extintor - de incêndio de 4kg tipo pó químico seco ABC, de fácil operação, portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, de uso múltiplo que utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor nas 03 (três) salas com suporte fixado dentro da unidade. Os mobiliários - todos embutidos confeccionados em MDF com revestimento das bancadas em melamínico (fórmica) parte externa, interno com acabamento texturizado lisa em duas cores: branco e outra cor a ser definida, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Os cantos, borda e os tampos, deverão ser arredondados e receber revestimento melamínico e todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas em inox e

JOSÉ NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSÉ NILSON MENON:03501184930
Dados: 2026.02.06 10:45:59 -03'00'

mecanismo de travamento para evitar abertura durante o deslocamento. 02 (dois) reservatórios de água em fibra de vidro com revestimento interno em gel isoftálico – 01 (um) para água limpa e 01 (um) para água servida, ambos com capacidade média de no mínimo 200 litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potencia de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d´água. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão de água e temperaturas, com abastecimento externo. Esgoto - 01 caixa de detritos e esgotos em fibra 200 litros, com válvula de dreno e ladrão. Para-choque traseiro - com os Adesivos refletivos deverá estar de acordo com a legislação vigente no para-choque e paredes, 02 (dois) módulos de sinalização com luzes de lanterna, freio e seta, 01 (um) par de lanternas sinalizadoras superiores, 01 (um) para de setas direita e esquerda em cada lateral do trailer. 01 (um) conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de roda, atendendo a legislação. Segurança - corrente de segurança para engate do Trailer no veículo, com trava borboleta. Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). Garantia/Assistência Técnica - Garantia do Trailer com referência ao chassi, estrutura, a assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora da licitação, consequentemente fornecedora do mesmo, sem nenhum ônus à Prefeitura no uso de mão de obra, despesas de locomoção, hospedagem e refeição, ou por firmas quando não prestada assistência na fábrica. Todos inclusive móveis e equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Devendo estar descritos estes prazos nos manuais de cada fabricante. já assistência técnica dos supracitados deverão ser prestados por cada fabricante através de sua rede. Homologação/licenciamento de acordo com as leis do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), o Trailer deverá ser licenciado como Reboque/Especial/Trailer. A Unidade Móvel - CASTRAMÓVEL - deverá ser entregue ao município devidamente Plotado pela empresa ganhadora, conforme layout, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da Unidade Móvel, confeccionada pelo sistema de "Plotagem" com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2020.03.06 10:49:42 -03'00'

Cláusula Terceira: **O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON 03501184930
Dados: 2020.02.06 10:46:23 -03'00'

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº.

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.301.0014.2030-4490520000

Contas: 3362

Parágrafo Único: RECURSO: Proposta nº 10430.461000/1180-02, celebradas com o Fundo Nacional de Saúde – FNS.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.

c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.

d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

e) Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessarias, visando o fornecimento do Trailer "CASTRAMÓVEL", sendo eles: emplacamento, e se a contratada for de outro Estado as taxas de transferências; tributos pertinentes a aquisição; transporte do Trailer "CASTRAMÓVEL" até o contratante serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal de Piên quaisquer ônus.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2020.03.06 13:46:44 -03'00'

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue.

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Data: 2020.03.06 10:47:04 -03'00'

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado

JOSE NILSON
MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON
MENON:03501184930
Dados: 2020.01.06 10:47:25 -03'00'

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato enseja.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2020.03.06 10:47:49 -03'00'

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2020.03.06 10:49:19 -03'00'

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DA SOUZA

Nome: DANIELLI DOS SANTOS

Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 175/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:29 horas do dia 20 de março de 2020

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20 de março de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição aos interessados do dia 09 a 20 de março de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000

Piên/PR, 06 de março de 2020

JANE RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Dorcil de Fátima Pieckocz
Código Identificador: 93AB1401

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 018/2020
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
CONTRATADO: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 14.177.565/0001-53
Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos.
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.301.0014.2030-4490520000
Contas: 3362
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 03 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Dorcil de Fátima Pieckocz
Código Identificador: 93ABC457

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 019/2020
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
CONTRATADO: GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI - ME.
CNPJ sob nº 21.990.329/0001-15
Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 10 (dez) horas semanais, para realização de auditoria e avaliação
Valor: R$ 31.902,12 (trinta e um mil, novecentos e dois reais e doze centavos), dividido em parcelas mensais de R$ 3.544,68 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390390500 e 11.001.10.301.0014.2030-3390340000
Contas: 3470 e 3550
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 09 (nove) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.

Data da Assinatura: 06 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Dorcil de Fátima Pieckocz
Código Identificador: 181A2532

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
PROCESSO Nº 422/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de março de 2020, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR

O edital completo estará à disposição aos interessados do dia 09 a 20 de março de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de março de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Dorcil de Fátima Pieckocz
Código Identificador: 2B6A3B49

CONTRATO Nº 018/2020

223

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 CONTRATADO: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP. CNPJ sob nº 14.177.565/0001-53 Objeto Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos. Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.301.0014 2030-4490520000 Contas: 3362 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias. O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 03 de março de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças

03 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: [illegible] - IE
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA - CEP: [illegible] - Cidade: Pien
Fone: 4136321136 - Fax: (4136321148

NOTA DE EMPENHO

224

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Nota Compra Nº
2017/2020	Ordinário	10/03/2020	1209	48640

Licitação

Tipo	Número
Pregão	19/2020 de 06/02/2020

Contrato/Aditivo

Registro	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
2489	18/2020	SIM AM 182020	09/03/2020	04/09/2020		09/03/2020	04/09/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME	24296-1	14.177.565/0001-53

Endereço	Bairro
RUA VEREADOR NARCISO MENDES 150, 0	CIDADE JARDIM

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São José dos Pinhais/PR	83036-390	4130939585				

Classificação de despesa

11	SECRETARIA DE SAÚDE		Saldo anterior R$ 150.000,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		Vale empenhado R$ 145.000,00
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		Saldo atual R$ 5.000,00
3362	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde De Exercícios Anteriores	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20874	TRAILER UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL)	PROPRIA	UN	1,0000	145.000,00	145.000,00

PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL, Reboque. Novo sem uso; Fabricação 2019/2020; Cor branca lado externo e interno da Unidade. Emplacado. Customizado em Unidade Móvel Veterinaria com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público. Dimensões: Comprimento total mínimo 8,00m; Carroceria mínimo 6,00m; Largura 2,40m; Altura Externa mínima 3,15m; Altura Interna (pé direito) mínimo de 2,30m. Todo o conjunto do Chassis e seus componentes Chassi - fabricados em aço carbono 1020, tubular quadrado, na espessura 1/8 dobrado e fino, montados sobre gabaritos sendo fixado a estrutura com o processo de solda MIG; 05 (cinco) suportes de apoio niveladores/sapatas de ancoramento, mecânicos, canhão de engate manobra de bequilha de nivelamento regulável com rodas com patola escamoteável, numeração do Chassi gravada em 02 (dois) pontos e chapeamento externo em aço carbono com chapas de alumínio antiderrapante. Estrutura - Montadas em perfil de alumínio tubular quadrado de 25mmX25mm na liga 6063 têmpera T5 em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio. Sendo a estrutura recitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando a mesma uma espessura de 25mm, isolamento térmico com isopor de alta densidade de espessura 25mm em toda a carroceria do trailer. Eixos e Suspensão - deverá possuir tratamento anti-oxidante totalmente zincado a fogo, a união da Estrutura da base com longarinas estruturais em perfis "U" reforçadas com aço, comprimento do eixo 2,40m, com capacidade excedente ao PBT, total do reboque (reforçado com margem de erro para 2000kg), oscilação individual por roda, amortecedores a gás verticais com mãos francesas duplas; 02 (dois) eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada em "U"; 04 (quatro) pneus de 8 (oito) lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do Trailer, alavanca de freio estacionário para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em re, conjunto de engate com sistema de freio inercial conjugado automático. Piso - composto por 03 (três) materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa

galvanizada e fixada por selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa de compensado naval de 15mm de espessura, cola fenólica, fixada por parafusos autobrocantes de acordo com a capacidade do parafuso, atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm, antibacteriuda e anticontaminação atendendo as normas RDC50. O revestimento interno das laterais, teto, portas e divisórias - serão conectados unidos por mão francesa e todas as uniões e junções são calafetadas, chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,5mm, fixado a estrutura do baú, com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante (selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes), que garante maior vida útil da unidade. O revestimento externo da carroceria e isolamento térmico - em chapas de alumínio com pintura eletrostática branca, espessura 0,8mm, fixado. Teto (exterior, entre materiais e interior) com vedação tripla com proteção a raios ultravioletas em selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimento do acabamento), tendo um acabamento com rigor estético. Na parede frontal - as colunas serão reforçadas com perfis de aço galvanizado para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar. O acabamento externo do teto - deverá ser com calhas laterais tipo pingadeira "J" que facilita o escoamento da água, todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU com acabamento em manta asfáltica, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira em qualquer condições de uso. Pintura externa - das partes metálicas em PU na cor branca. 02 (duas) rampas de acesso retráteis - que sairão ou serão encaixadas do meio do assoalho do trailer embaixo das 02 (duas) portas de acesso ao interior do módulo, fabricadas em perfis de aço carbono em chapas de alumínio antiderrapante, com 02 (dois) pares de corrimão desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável e 01 (uma) escada de 01 (um) degrau retráteis manual para facilitar a entrada ao trailer. (02) Toldos grandes retráteis manual - cobertura externa confeccionado em lona trançada tipo DURASOL de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto, sobre as portas de acesso ao interior do módulo, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa, abertura por catraca e calha de proteção, tamanho proporcional ao trailer. 04 (quatro) divisões no interior do módulo - sala pré operatório, sala cirúrgica, pós cirúrgica e banheiro; 04 (quatro) janelas - de vidro jateado fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco com abertura de correr e todas deverão possuir tela mosqueteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18, que poderão trabalhar abertas ou fechadas, a depender da utilização dos climatizadores do ar (quente e frio). 02 (duas) portas inteiras externas (entrada e saída) e 03 (três) portas internas 02 (para as salas) e 01 (uma) para o banheiro - porta externa: 01 (uma) do lado esquerdo e 01 (uma) do lado direito, em aço carbono por chapas de alumínio lisa, com acabamento em PVC com trance e fechadura completa, rotate tetra e borrachas reforçadas para vedação, com 01 (uma) janela em cada porta com vidros em acrílico transparente, porta interna - para separação das salas, devem ser em MDF normal ou val e vem, porta do banheiro - porta sanfonada lisa com trinco. Pré Operatório (tricotomia) dimensões mínimas 2.00X2.50- Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho do ar condicionado do tipo Tri-Split de no mínimo 09.000 Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente, 01 (uma)

balança digital veterinária plataforma grande em aço com pesagem máxima de 300 kg instalada em local apropriado; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos, estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio e suporte de soro acoplado em inox; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) kit display contendo, 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) álcool em gel. Sala Cirúrgica (Centro Cirúrgico) - dimensões mínimas 2,00X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho de ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo, um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular com portas deslizantes; 01 (uma) mesa cirúrgica fabricada em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio; 01 (uma) maca em inox, com guardas laterais desmontáveis, manoplas articuláveis e suporte de soro removível; 01 (um) Carrinho em tubo de 1" em ferro zincado com rodízios e freios; 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade; 01 (um) Foco de teto dirigível com lâmpadas de led em cima da maca. Sala Pós Operatório - dimensões mínimas 2,80X2,50 - Ambiente Climatizado composto por: 01 (uma) evaporadora aparelho de ar condicionado do tipo tri-Split de no mínimo 09.000Btu's, com a função de refrigerar ou aquecer o ambiente; 01 (uma) mesa de atendimento fabricada toda em aço inoxidável (pés e tampo) com regulagem de altura e inclinação, com vincos, furo para escoamento e travas para amarração, com balde em alumínio e suporte de soro acoplado em inox; 01 (uma) mesa retrátil e/ou normal se couber o espaço fabricada em MDF para prescrição médica; 01 (um) armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima da mesa para prescrições médicas, com prateleiras e portas deslizantes; 01 (um) cadeira secretária com assento e encosto revestidos em courvin, braços com regulagem de altura e pés com rodízios; 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros; 01 (um) conjunto mobiliário modular com prateleiras, gavetas e portas deslizantes, gabinete para lavatórios, dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar contaminação cruzada) com espaço para lavagem e manuseio de instrumental; 01 (um) kit display contendo 01 (um) toalheiro para papel, 01 (um) dispenser para sabonete líquido e 01 (um) para álcool em gel; 01 (uma) gaiola para repouso do animalzinho com o mínimo 06 compartimentos estrutura fabricada em aço carbono divisória central removível, bandeja coletora de fezes e acessórios removíveis para facilitar a limpeza; 01 (uma) Autoclave, com câmara em aço inox ou alumínio capacidade mínimo de 12 litros, com válvula antivácuo, selo de

segurança, painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática e bandejas com suporte em aço inoxidável, 01 (uma) bancada para acomodar a Autoclave, 01 (um) cilindro de oxigênio de 10 litros com suporte fixado dentro da unidade, 01 (um) Foco refletor móvel com lâmpadas de led, contendo haste e braços giratórios e diâmetro do foco ajustável, com rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade, alimentação bivolt, modo emergência (bateria recarregável), 01 (um) forno Microondas embutido no armário, bancada bau em VOF de 03 (três) lugares com estofamento em courvin no assento e encosto na cor a ser definida, 01 (um) banheiro - com dimensões aproximadamente 0,80X2,60 - contendo 01 (uma) pia/cuba com gabinete, integrada ao sistema de forma a reutilizar a água dispensada na lavagem das mãos para a descarga dos dejetos, 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada, para a utilização da equipe. Paredes e tetos - receberão isolamento termo acústico, através de placas de isopor de alta densidade, de 25mm em toda a carroceria, garantindo o melhor conforto térmico, acústico, lavável e higiênico, confeccionado em processo de fixação por fita dupla face VHD 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de Poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias). Todo cabeamento - barramento e disjuntores serão conforme NBR e ABNT, divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em QDG (Quadro de Distribuição Geral). Iluminação será por lâmpadas de LEDs, sobrepostas ao teto e atenderá as normas de luminotécnica, sendo instaladas também luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes. Instalar pontos de energia e lógica para os equipamentos e nas proximidades das mesas, e balcões no padrão vigente e nas normas específicas, com tensão de 127V e 220V, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior no módulo, os condutores serão de cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos, será fornecido 30 metros de cabo PP 3X4mm a ser dimensionado no projeto elétrico, entrada de energia com conectores industriais tipo Stack azul, caixas de fusíveis de seguranças para as lâmpadas de sinalização externa, 04 (quatro) disjuntores de segurança para redes interna 110/220 e 12V, 01 (um) disjuntor diferencial SDR antichoque com teste, 01 (um) disjuntor geral 03Amp, 01 (um) disjuntor para tomadas internas e luminárias, 05 (cinco) luminárias fluorescentes, de com 02 (duas) lâmpadas de 20watts cada, mínimo de 08 (oito) tomadas. Conversor 2000W para 12V/110V/220V, 04 (quatro) refletores externos instalados. Instalações elétricas da carroceria deverão estar em conformidade com as normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras), 01 (uma) tomada industrial - compatível com o projeto para receber a conexão externa, 01 (um) gerador de energia a diesel - compatível e suficiente para tocar 100% a unidade móvel instalado em abrigo/caixa externa, 01 (um) módulo aparelho de ar do tipo tri-Split - ciclo quente/frio, para climatizar o ambiente, com capacidade total de 27.000 BTU's, disposto num abrigo/caixa externa da unidade de maneira que tenha-se 03 evaporadoras dispostas na parte interna, uma em cada sala que garanta a temperatura homogênea em toda área interna. Instalar 01 (um) extintor - de incêndio de 4kg tipo pó químico seco ABC, de fácil operação, portátil e leves, de fácil manuseio e alta eficiência, de uso múltiplo que utilizam Monofosfato de Amônia alcalizado como agente extintor nas 03 (três) salas com suporte fixado dentro da unidade. Os mobiliários - todos embutidos confeccionados em MDF com revestimento das bancadas em melamínico (fórmica) parte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002658000140 - IG
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA - CEP: 83960000 - Cidade: Pién
Fone: 4136321136 - Fax: (41)3832-1148

NOTA DE EMPENHO

228

Número	Ano	Emissão	Requisição Nº	Req. Contra Nº
2017/2020	Ordinário	10/03/2020	1298	48640

externa, interno com acabamento texturizado lisa em duas cores: branco e outra por a ser definida, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos, borde e os tampos deverão ser arredondados e receber revestimento melamínico e todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas em inox e mecanismo de travamento para evitar abertura durante o deslocamento. 02 (dois) reservatórios de água em fibra de vidro com revestimento interno em gel isofitálico – 01 (um) para água limpa e 01 (um) para água servida, ambos com capacidade média de no mínimo 200 litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d'água. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência à pressão de água e temperaturas, com abastecimento externo. Esgoto - 01 caixa de detritos e esgotos em fibra 200 litros, com válvula de dreno e ladrão. Para-choque traseiro - com os Adesivos reflexivos deverá estar de acordo com a legislação vigente no para-choque e paredes. 02 (dois) módulos de sinalização com luzes de lanterna, freio e seta. 01 (um) par de lanternas sinalizadoras superiores. 01 (um) para de setas direita e esquerda em cada lateral do trailer. 01 (um) conjunto de roda e pneu para estepe, macaco, triângulo e chave de roda, atendendo a legislação. Segurança - corrente de segurança para engate do Trailer no veículo, com trava borboleta. Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). Garantia/Assistência Técnica - Garantia do Trailer com referência ao chassi, estrutura, e assistência técnica deverá ser prestada pela empresa vencedora da licitação, consequentemente fornecedora do mesmo, sem nenhum ônus a Prefeitura no uso de mão de obra, despesas de locomoção, hospedagem e refeição, ou por firmas quando não prestada assistência na fábrica. Todos inclusive móveis e equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Devendo estar descritos estes prazos nos manuais de cada fabricante, já assistência técnica dos supracitados deverão ser prestados por cada fabricante através de sua rede. Homologação/Licenciamento de acordo com as leis do Código Nacional de Transito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Transito (DENATRAN). O Trailer deverá ser licenciado como Reboque/Especial/Trailer. A Unidade Móvel - CASTRAMÓVEL - deverá ser entregue ao município devidamente Plotado pela empresa ganhadora, conforme layout, aplicados por toda a extensão das laterais e traseira da Unidade Móvel, confeccionada pelo sistema de "Plotagem" com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - REB/FGEN	639F.233A.D79C.799C	14/04/2020

Local de entrega: RUA AMAZONAS N 373 CENTRO PIEN PR

OBS DEVERA CONSTAR NA NOTA DE EMPENHO A SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MINISTERIO DA SAÚDE Nº 10430.401000/1180-02

IDÃO OSMAR HENDES PREFEITO	MARINA ROSETA PASTORINO MARINHO	XISO LUIZ DE BARROS CONTADOR